DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29
Atas de registro de preço	30
Homologação / Adjudicação	31
Extratos de Contratos	32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	44
Demonstrativos de receitas e despesas	44
Secretaria Municipal de Educação	68
FUNDEB	71
Departamento Municipal de Água e Esgoto	72

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.543 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 375.078,73.

Projeto de Lei nº 001/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/18, sob o Autógrafo nº 001/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 375.078,73 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		02.200.61	12.361.0002.2.209	265,21

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		02.200.62	12.306.0002.2.208	231,66

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		01.110.00	13.392.0007.2.702	15.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		01.110.00	27.812.0010.2.703	45.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		05.303.06	10.304.0003.2.313	13.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		05.302.62	10.302.0003.2.306	30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		02.303.99	10.304.0003.2.313	45.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.300.96	10.301.0003.2.110	48.523,84
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		02.300.55	10.301.0003.2.110	100.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		05.500.79	08.244.0005.2.508	20.400,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		02.500.68	08.244.0005.2.507	53.280,36
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		02.500.54	08.244.0005.2.508	3.425,01
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		02.500.11	08.244.0005.2.509	152,65

Art. 2º Constitui recurso para o crédito adicional suplementar a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	165	01.110.00	13.392.0007.2.704	60.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	225	05.302.62	10.302.0003.2.306	30.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	286	05.500.79	08.244.0005.2.508	20.400,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 3º Constitui recursos para completar e atender o artigo 1º o superávit apurado em 31/12/2017 das seguintes contas:

- Convênio Transporte Alunos Zona Rural no valor de R$ 265,21;

- Convênio Merenda Escolar no valor de R$ 231,66;

- Recurso do Bloco Vigilância em Saúde no valor de R$ 13.800,00,

- Emenda Federal 13758.276000/1140-01 UBS Central e Jardim Leone no valor de R$ 48.523,84;

- Repasses Estaduais ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 56.858,02.

Art. 4º Constitui recursos para completar e atender o artigo 1º o excesso de arrecadação a receber dos seguintes recursos:

- Emenda estadual 001/2013/000482/2017 Aquisição de Ambulância Tipo A no valor de R$ 100.000,00;

- Transferência Estado para o Combate à Dengue no valor de R$ 45.000,00.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.544 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.485.815,27.

Projeto de Lei nº 002/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/18, sob o Autógrafo nº 002/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.485.815,27 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	05.200.08	12.306.0002.2.208	365.815,27

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	180	01.110.00	27.812.0010.2.703	90.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220	01.310.00	10.301.0003.2.301	1.580.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	225	01.310.00	10.302.0003.2.306	400.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230	01.310.00	10.302.0003.2.318	500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	240	05.301.01	10.301.0003.1.322	100.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	297	01.110.00	15.451.0009.2.902	300.000,00

Art. 2º Constitui recurso para o crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	165	01.110.00	13.392.0007.2.704	90.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220	01.310.00	10.301.0003.2.301	1.330.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	250.000,00

Art. 3º Constitui recurso para completar o crédito adicional suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2017 das seguintes contas:

- Recursos próprios de impostos do município no valor de R$ .350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);

- Merenda Escolar PNAE Federal no valor de R $ 365.815,27

- Recurso do Incremento PAB (Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde no valor de R$ 100.000,00

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e artigo 35 da Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 003/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 003/18, sob o Autógrafo nº 003/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, no percentual de 2,95%, referente ao IPCA – IBGE, índice oficial utilizado para a correção anual dos tributos municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e artigo 35 da Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, aos servidores públicos estatutários, celetistas, celetistas estáveis, comissionados, inativos, pensionistas, à função descrita na Lei Municipal nº 2.954, de 07 de outubro de 2011 e aos médicos que têm seus vencimentos estipulados por hora trabalhada, nos termos da Lei Complementar nº 2.973, de 02 de janeiro de 2012, e àqueles que recebem o subsídio de que trata o artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecido no Município de Pitangueiras, para o exercício de 2018, nos termos do Ministério da Educação, o piso salarial profissional do magistério público da educação básica para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Os valores das referências salariais dos servidores públicos, bem como o quadro do magistério, considerando o disposto nos artigos 1º a 3º, passam a vigorar conforme anexo I da presente lei complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

Marcos Aurelio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS ATUALIZADA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018

TABELA INICIAL DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

REFERÊNCIAS	VALORES 2017
A	R$ 1.094,68
B	R$ 1.105,47
C	R$ 1.208,96
D	R$ 1.307,78
E	R$ 1.362,38
F	R$ 1.515,82
G	R$ 1.658,75
H	R$ 1.810,30
I	R$ 2.069,06
J	R$ 2.581,04
K	R$ 3.093,01
L	R$ 3.568,71
M	R$ 87,72
N	R$ 6.673,13

TABELA DE PESSOAL DO QUADRO COMISSIONADO

REFERÊNCIAS	VALOR
I	R$ 1.350,59
II	R$ 1.910,11
III	R$ 2.432,42
IV	R$ 3.553,13
V	R$ 6.691,75

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL, COM EXCEÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

OBSERVAÇÃO: AS TABELAS NÃO TRAZEM O ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL

REFERÊNCIA A

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1094,68	1127,52	1161,35	1196,19	1232,07	1269,04	1307,11	1346,32	1386,71	1428,31	1471,17	1515,29
II	1149,42	1183,89	1219,41	1256,00	1293,68	1332,48	1372,46	1413,64	1456,05	1499,73	1544,71	1591,06

REFERÊNCIA B

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1105,47	1138,64	1172,79	1207,98	1244,22	1281,55	1319,99	1359,59	1400,38	1442,39	1485,66	1530,23
II	1160,74	1195,57	1231,44	1268,37	1306,44	1345,62	1386,00	1427,57	1470,39	1514,51	1559,95	1606,74

REFERÊNCIA C

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1208,96	1245,23	1282,59	1321,07	1360,71	1401,52	1443,56	1486,88	1531,48	1577,42	1624,75	1673,49
II	1269,41	1307,50	1346,72	1387,12	1428,74	1471,60	1515,75	1561,22	1608,05	1656,30	1705,98	1757,17

REFERÊNCIA D

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1307,78	1347,02	1387,43	1429,05	1471,93	1516,08	1561,57	1608,41	1656,67	1706,38	1757,56	1810,28
II	1373,18	1414,37	1456,80	1500,51	1545,53	1591,90	1639,64	1688,84	1739,50	1791,69	1845,44	1900,80

REFERÊNCIA E

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1362,38	1403,25	1445,35	1488,71	1533,37	1579,38	1626,75	1675,55	1725,82	1777,60	1830,93	1885,85
II	1430,50	1473,41	1517,62	1563,14	1610,05	1658,34	1708,08	1759,33	1812,12	1866,48	1922,48	1980,14

REFERÊNCIA F

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1515,82	1561,30	1608,13	1656,37	1706,07	1757,24	1809,96	1864,26	1920,19	1977,80	2037,13	2098,24
II	1591,61	1639,36	1688,53	1739,20	1791,37	1845,11	1900,46	1957,48	2016,20	2076,69	2138,98	2203,16

REFERÊNCIA G

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1658,75	1708,52	1759,78	1812,56	1866,95	1922,94	1980,63	2040,06	2101,25	2164,30	2229,22	2296,09
II	1741,69	1793,93	1847,76	1903,19	1960,28	2019,09	2079,66	2142,06	2206,31	2272,51	2340,68	2410,89

REFERÊNCIA H

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1810,30	1864,61	1920,55	1978,16	2037,51	2098,64	2161,59	2226,45	2293,24	2362,03	2432,89	2505,88
II	1900,82	1957,84	2016,58	2077,07	2139,39	2203,57	2269,68	2337,77	2407,90	2480,14	2554,54	2631,19

REFERÊNCIA I

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2069,06	2131,14	2195,07	2260,92	2328,75	2398,61	2470,56	2544,68	2621,02	2699,66	2780,65	2864,06
II	2172,51	2237,69	2304,82	2373,97	2445,18	2518,54	2594,09	2671,92	2752,07	2834,64	2919,68	3007,26
III	2389,77	2461,46	2535,30	2611,37	2689,70	2770,39	2853,50	2939,12	3027,28	3118,10	3211,65	3308,00
IV	2628,75	2707,61	2788,83	2872,50	2958,67	3047,43	3138,86	3233,02	3330,02	3429,91	3532,81	3638,80

REFERÊNCIA J

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2581,04	2658,47	2738,23	2820,38	2904,98	2992,13	3081,90	3174,36	3269,59	3367,67	3468,70	3572,77
II	2710,10	2791,41	2875,14	2961,40	3050,23	3141,74	3236,00	3333,07	3433,06	3536,05	3642,14	3751,41
III	2981,10	3070,54	3162,65	3257,53	3355,26	3455,92	3559,59	3666,38	3776,37	3889,67	4006,35	4126,54
IV	3279,21	3377,59	3478,93	3583,28	3690,78	3801,51	3915,55	4033,03	4154,01	4278,62	4406,99	4539,20

REFERÊNCIA K

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3093,01	3185,81	3281,38	3379,82	3481,21	3585,65	3693,22	3804,01	3918,13	4035,68	4156,75	4281,45
II	3247,66	3345,09	3445,45	3548,81	3655,27	3764,93	3877,88	3994,22	4114,04	4237,46	4364,60	4495,52
III	3572,43	3679,60	3789,99	3903,69	4020,79	4141,43	4265,67	4393,63	4525,45	4661,22	4801,04	4945,07
IV	3929,67	4047,56	4168,99	4294,05	4422,89	4555,56	4692,23	4833,00	4977,98	5127,33	5281,15	5439,59

REFERÊNCIA L

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3568,71	3675,77	3786,04	3899,62	4016,60	4137,11	4261,21	4389,06	4520,73	4656,36	4796,05	4939,93
II	3747,14	3859,56	3975,34	4094,61	4217,44	4343,96	4474,28	4608,52	4746,77	4889,17	5035,84	5186,92
III	4121,85	4245,51	4372,87	4504,06	4639,18	4778,36	4921,71	5069,36	5221,45	5378,09	5539,43	5705,61
IV	4534,04	4670,06	4810,16	4954,47	5103,11	5256,20	5413,88	5576,31	5743,58	5915,90	6093,37	6276,18

REFERÊNCIA M

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	87,72	90,36	93,07	95,86	98,74	101,70	104,75	107,89	111,13	114,46	117,90	121,43
II	92,11	94,87	97,72	100,65	103,67	106,79	109,98	113,29	116,68	120,18	123,80	127,50
III	101,32	104,36	107,50	110,71	114,05	117,46	120,98	124,61	128,36	132,21	136,17	140,26
IV	111,46	114,80	118,25	121,79	125,44	129,21	133,08	137,08	141,20	145,43	149,79	154,28

REFERÊNCIA N

NÍVEL	GRAU 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	6673,13	6873,32	7079,53	7291,91	7510,67	7735,99	7968,06	8207,11	8453,32	8706,92	8968,14	9237,17
II	7006,79	7216,99	7433,49	7656,50	7886,20	8122,79	8366,47	8617,47	8875,99	9142,27	9416,54	9699,03
III	7707,46	7938,69	8176,84	8422,15	8674,82	8935,07	9203,11	9479,20	9763,59	10056,50	10358,19	10668,93
IV	8478,21	8732,57	8994,54	9264,37	9542,30	9828,57	10123,42	10427,13	10739,94	11062,14	11394,01	11735,83

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TABELA DO MAGISTÉRIO

Tabela I – 20 (vinte) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1227,67	1242,34	1291,39	1342,87	1396,96	1453,16
	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	1440,01	1498,95	1560,73	1625,88	1694,00	1765,49
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	1498,95	1560,73	1625,88	1694,00	1765,49	1840,67
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	1560,73	1625,88	1694,00	1765,48	1840,67	1919,54
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	1692,88	1764,38	1839,47	1918,42	2001,17	2088,21

Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1473,21	1477,06	1538,39	1601,86	1667,42	1737,23
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	1722,42	1796,44	1872,56	1952,92	2035,43	2124,26
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	1796,44	1872,56	1952,92	2035,42	2124,26	2216,95
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	1872,56	1952,92	2035,42	2124,26	2216,95	2314,42
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2032,94	2121,39	2212,04	2309,82	2411,72	2519,00

Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Prof. De Ed. Básica I	1841,51	1849,69	1928,24	2010,62	2097,14	2187,87
2	Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior	2167,88	2262,19	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51
3	Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu	2262,19	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51	2810,04
4	Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu	2361,34	2465,45	2574,80	2689,51	2810,04	2936,56
5	Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado	2571,40	2685,92	2806,20	2932,55	3065,24	3204,45

Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Professor -Educador de Creche	2455,35	2484,95	2609,20	2739,65	2876,64	3020,47
2	Professor -Educador de Creche com curso superior	2650,60	2783,15	2922,30	3068,42	3221,83	3382,93
3	Professor – Educador de Creche com uma pós graduação lato - sensu	2756,64	2894,46	3039,19	3191,15	3350,70	3518,24
4	Professor – Educador de Creche com duas ou mais pós graduação lato - sensu	2866,90	3010,25	3160,76	3318,80	3484,73	3658,98

Tabela V - Diretor e Supervisor de Ensino

Faixa/Nível		I	II	III	IV	V	VI
1	Diretor de Escola	3428,77	3588,84	3756,89	3934,19	4118,56	4313,22
2	Supervisor de Ensino ou Diretor com uma pós graduação lato-sensu	3995,92	4184,03	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68
3	Supervisor de Ensino com pós graduação lato-sensu ou Diretor com duas ou mais pós graduação lato-sensu	4184,03	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18
4	Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretor com pós-graduação em mestrado ou doutorado	4382,06	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18	5529,50
5	Supervisor de Ensino com pós graduação em mestrado ou doutorado	4589,86	4808,30	5036,68	5277,18	5529,50	5794,74

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.546 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera parcialmente a Lei 3.154 de 08 de maio de 2014 - Disciplina a criação e a circulação de animais de médio e grande porte, em estado de soltura, na zona urbana e nas margens das rodovias asfaltadas no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiuva, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 004/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 004/18, sob o Autógrafo nº 004/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 3.154 de 08 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo. 3º. O proprietário do animal terá o prazo de dez dias para resgate do animal apreendido."

"Parágrafo único. O resgate do animal apreendido no prazo estipulado no caput somente será possível após o pagamento da taxa de apreensão de animais, nos termos do art. 150, "r", da Lei Complementar nº 2.563, de 18 de dezembro de 2007, anexo XII, da citada lei complementar e da multa prevista no artigo 6º desta Lei."

Art. 2º. O artigo 4º da Lei 3.154 de 08 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo. 4º. Expirado o prazo de dez dias para resgate do animal apreendido, o animal será doado, conforme a conveniência da Administração Pública, por ato devidamente motivado."

Art. 3º. O artigo 6º da Lei 3.154 de 08 de maio de 2014 passa a ter acrescido o seguinte parágrafo:

"§ 4º. A taxa de apreensão de animais e a multa prevista no caput serão somadas para pagamento conjunto e poderão ser parceladas em até seis vezes, desde que a parcela inicial não seja de valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.547, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza a Câmara Municipal de Pitangueiras a conceder revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências".

Autógrafo de Lei nº 005/18

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pitangueiras autorizada a conceder revisão geral anual, no percentual de 2,95%, referente ao IPCA – IBGE, índice oficial utilizado para a correção anual dos tributos municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, aos servidores públicos estatutários, celetistas, celetistas estáveis, comissionados, inativos, e pensionistas.

Parágrafo único. Os valores pecuniários da tabela a que se refere o caput deste artigo são os constantes do Anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

ANEXO I
(Projeto de Lei nº 001/2018)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (R$)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	1.41,47
II	1.646,98
III	2.252,48
IV	3.935,78
V	6.265,77
VI	6.418,35

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS (R$)

REFERÊNCIA	VALOR
01	1.068,58
02	1.646,98
03	1.855,85
04	3.567,63
05	6.673,13

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e nomeia gestores das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017 e 3.976 de 11 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de designar os membros da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e de nomear gestores das parcerias celebradas em observância da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, a saber:

Isabel Cristina Lourenço – Secretaria Municipal da Fazenda

Kerilene Cassaro – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas disciplinadas no art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Art. 3º. Designar os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como gestores das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014, a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marcelo Aparecido Locci – Secretário Municipal de Assistência Social.

II – Secretaria Municipal da Educação: Marisangela Aparecida da Rocha Mineiro – Coordenadora Geral de Educação Especial.

III – Secretaria Municipal de Saúde: Ana Celeste Crotti Peixoto – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão vigerá até 31/12/2018, e a dos gestores até a extinção das parcerias.

Art. 5º. O exercício da atividade dos membros da Comissão e dos gestores não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a composição da COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS da Concorrência n° 001/18 e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros a seguir identificados para integrarem a Comissão Técnica de Acompanhamento de Peças Publicitárias referentes ao Processo Licitatório da Modalidade de Concorrência, n° 001/18, a saber:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Daiana Daniela Rogério da Silva – CPF n° 381.238.758-19

Gláucia Gamboni – CPF n° 148.156.438-22

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Alex Fernando Pires – CPF n° 301.684.678-01

Art. 2º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10941 de 2017 e 004, 006, 011 e 063 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Daniela Cristina Rapanello	Contadora	2008 a 2013	16/01/2018 a 30/01/2018
Mara Luciana Moraes	Agente Administrativo	2010 a 2015	01/02/2018 a 20/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 9411 e 10620 de 2017:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Luis Fernando Zago	41.908.835-0	Agente de Secretaria	01/2015 a 01/2016	10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Bruna Carla Vernilho Liotti	30.750.668-x0	Enfermeira Padrãoa	01/2016 a 01/2017	12/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical a servidor especificado”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 9410 de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Vertical, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p / Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Luis Fernando Zago RG: 41.908.835-0	Agente de Secretaria	Ensino Médio	Superior	G – NIIG1 novembro/17

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “Nível, Grau / Data da Evolução” revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera a composição de Gestores de Contratos, estabelecida na Portaria nº 540, de 06 de novembro de 2017”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atribuições legais e,

Considerando, o requerimento nº 76/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

a) Representantes de entidades de usuários até o dia 03/01/2018

PREGÃO

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
105/2017	Software de Leitura com Recurso de Impressão	- Icolibra LTDA ME	- David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfim

b) Representantes de entidades de usuários a partir de 04/01/2018

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
105/2017	Software de Leitura com Recurso de Impressão	- Icolibra LTDA ME	- Silmara Maciel Nascimento - Gustavo de Gaspari

Art. 2º. Os demais membros gestores de contratos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Convocação dos Docentes para avaliação do desempenho do trabalho do Professor Coordenador Pedagógico nos termos do Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017 dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS todos os Professores das Escolas Municipais para avaliação do desempenho do trabalho do Professor Coordenador Pedagógico, a saber:

Local: Nas Unidades Escolares Sede de Controle de Frequência;

Data: 29/01/2018;

Horário: 08h00 às 11h00.

Art. 2º. A avaliação do desempenho do trabalho do Professor Coordenador Pedagógico deverá observar o disposto no Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência às Unidades Escolares.

Pitangueiras, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município e da Secretaria, na data supra.Publicada no sítio eletrônico Oficial do Município e no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 277, 330, 397, 406, 567, 589, 724, 858 de 2018:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Michelli Augusta Thimoteo Basílio	Prof. Educ. de Creche	2010 a 2015	29/01/2018 a 27/02/2018
José Jeronimo Cirino	Auxiliar de Serviços Gerais	2011 a 2016	11/01/2018 a 25/01/2018
Jair Pereira Baptista	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	15/01/2018 a 13/02/2018
Monica Marim Camolezi	Fiscal de Tributos	2012 a 2017	19/01/2018 a 02/02/2018
Matilde Auxiliadora da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2012 a 2017	10/01/2018 a 24/01/2018
Sonia Maria Santana Carvalho Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	2005 a 2010	18/01/2018 a 02/02/2018
Maria Helena Sanches Fernandes	Prof. Educ. de Creche	2010 a 2015	23/01/2018 a 21/02/2018
Silvana Camoleza	Auxiliar de Serviços Gerais	2012 a 2017	25/01/2018 a 08/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “período de gozo”.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Srª Lucimara Francisco Gallo”.

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a partir de 22 de maio de 2018 até 20 de julho de 2018, a Licença Maternidade concedida à Servidora Srª. Lucimara Francisco Gallo, matrícula 3587, Enfermeira Padrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre Prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Srª Tallita Monya Pereira de Barros Braga”.

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a partir de 12 de maio de 2018 até 10 de julho de 2018, a Licença Maternidade concedida à Servidora Srª. Tallita Monya Pereira de Barros Braga, matrícula 3820-3, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 10985 de 2017 e 574 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Maria Cristina Panichelli	2509	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível I, Tabela IV	Janeiro/2018
Keiti Daiane Olivato	3112	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Janeiro/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para responder pela gestão dos contratos firmados com as diversas empresas, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
019/2017	Medicamentos Ordem Judicial	- Agnaldo dos Santos Alcaide ME - João José Mingatos Farmácia ME - Novaretti Manforte & Cia LTDA ME	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
020/2017	Fórum "Caminhos para Mudança"	- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC	- Yeda Inez Calsa Pereira da Silva

DISPENSA POR LIMITE

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
036/2017	Impressos Educação	- I. G. C. Expressa LTDA ME	- Glaciele de Paula Santos - Marta Aparecida Costa Stefani
037/2017	Conserto Moto Bombas de Recalque da ETA	- Adriano Filisbino de Menezes ME	- Giane Zuquete - Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes
038/2017	Café da Manhã Codasp	- Dolores Pucine Alexandre Padaria LTDA ME	- Paulino Moreira Guedes - Robson Mateus Borges
039/2017	Decoração de Natal	- Samuel dos Santos Felippe 35387488884	- José Gonzaga Neves Oliveira - Gilberto Rocha de Souza

LOCAÇÃO

Processo	Objeto	Locador	Gestor do Contrato
348/2017	Imóvel Urbano localizado na Rua Augusto José Adami n.° 52	- Rita de Cássia do Prado	- Robson Mateus Borges da Silva - Marcelo Aparecido Locci
356/2017	Imóvel Urbano localizado na Rua Minas Gerais n.° 375	- Antônio Marcelino da Silva Sobrinho - Luiz Marcelino da Silva - Wanderlei Maria do Carmo Foresti Silva	- Leônidas Pereira Júnior - José Gonsaga Neves Oliveira

PREGÃO

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
010/2017	Dietas Especiais	- Samapi Produtos Hospitalares LTDA EPP	- Gustavo David - Elica de S. Santos
017/2017	Dietas Especiais	- Nutri Arthi Comercial LTDA ME - Medicam Medicamentos Campinas LTDA ME	- Gustavo David - Natália Monteiro Fernandes de Freitas
046/2017	Medicamentos para Farmácia Básica	- Farma2 Produtos para Saúde LTDA EPP	- Gustavo David - Bruna Guimarães Pereira da Silva Diniz
049/2017	Medicamentos para Farmácia Básica	- Walmir L. Ribeiro Júnior Artigos Médicos EPP - Inova Comercial Hospitalar EIRELI EPP - Nova Hospitalar Comercial e Importadora EIRELI ME - Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA - Cirúrgica Onix EIRELI ME	- Gustavo David - Bruna Guimarães Pereira da Silva Diniz
114/2017	Uniformes Escolares	- Lektor Indústria e Comércio LTDA ME	- Marta Aparecida Costa Stéfani - Alessandra Rosa Desidério
119/2017	Calçados Escolares	- Método Uniformes EIRELI EPP	- Marisângela Aparecida Rocha Mineiro - Marta Aparecida Costa Stéfani
122/2017	Materiais Hidráulicos	- VS Comércio de Materiais para Construção e Saneamento LTDA ME - Sanetam Comércio de Tubos e Conexões LTDA ME	- David Pivetta Trentini - Jair Raymundo Manfrim
122/2017	Uniformes SAMU	- Uniformes Campinas EIRELI EPP	- Eliese Buzati - Humberto Rodrigues
125/2017	Tapetes Sisal	- Bonome Revestimentos LTDA ME	- Marta Aparecida Costa Stéfani - Alessandra Rosa Desidério
128/2017	Ônibus Escolar Rural	- R. S. M. Comércio de Veículos LTDA EPP	- Ademir de Camargo - Élcio Henrique Cruz Prates
129/2017	Computadores	- E. M. Marques Informática EPP	- Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz - Valdinei Batista Marques

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

130/2017	Televisores	- Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA	- Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz - Valdinei Batista Marques
131/2017	Bebedouro de Água	- Comercial São Judas Utilidades Domésticas LTDA ME	- Marta Aparecida Costa Stéfani - Alessandra Rosa Desidério
132/2017	Dedetização, Desratização e Desintetização e Serviço de Limpeza de Caixas D'Água	- BUMP Impermeabilização e Dedetização LTDA EPP	- Elton Fabrino Fatarelli - Élcio Henrique Cruz Prates
134/2017	Prêmios Natal Pitanga Premiada	- Marcos Otávio Vioto ME - Protec Informática de Olímpia EIRELI EPP - T. Guimarães Informática ME - E. F. Perissini Equipamentos e Serviços de Informática ME	- Suelen Aparecida Galon - Gustavo Aparecido de Gaspari
137/2017	Brinquedos Escolares	- R2W Equipamentos LTDA ME - Adriana Antônio Marouvo ME	- Lourdes Zeferino Prates - Marta Aparecida Costa Stéfani
141/2017	Cestas Natalinas	- Licit Pit Comércio Atacadista e Varejista EIRELI EPP	- Robson Mateus Borges da Silva - Arzílio José Fernandes

TERMO ADITIVO

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
027/2017	Oxigênio Medicinal	- White Martins Gases Industriais LTDA	- Talita Soares Ferreira - Andréia Mantovani da Fonseca
102/2016	Limpeza dos Próprios	- J. Stéfani Empreendimentos LTDA EPP	**Secretaria Municipal de Educação:** - Ademir de Camargo - Élcio Henrique da Cruz Prates **Diretoria Administrativa de Ibitiúva:** - Paulino Moreira Guedes Neto - Antônio Luiz Moreira Guedes **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:** - David Pivetta Trentini - Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes **Secretaria Municipal de Assistência Social:** - Marcelo Aparecido Locci - Danusa Talita Gonçalves **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** - Milton Aparecido de Araújo - Celso Rodrigues Gomes **Secretaria Municipal de Administração:** - Robson Mateus Borges da Silva - Cláudio dos Santos Guirardelli **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:** - José Gonsaga Neves Oliveira **Secretaria Municipal de Saúde:** - Pedro Aparecido Pacheco - Fernando Augusto N. Resende **Secretaria Municipal de Segurança:** - Milton Januário da Silva - Luiz Antônio Corrêa
122/2014	Transportes Especiais	- Serber Leone ME	- Ademir de Camargo - Élcio Henrique da Cruz Prates
131/2015	Programa Execução Fiscal	- Fabrícia Lázaro da Silva Pereira & Cia LTDA ME	- Anderson Silvério - Tânia Santana dos Santos Macideli

TOMADA DE PREÇO

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
002/2017	Construção de Muro e Ampliação na Escola Dr. Clóvis Guimarães Spínola	- Gisele Maria Domingues da Rocha ME	- Letícia Buzati Justino de Oliveira - Selma Valéria Dalla Costa e Costa
003/2017	Reparos na Quadra da Escola José Foresti	- Construtora Macros LTDA EPP	- Letícia Buzati Justino de Oliveira - Cleusa Aparecida de Lima
005/2017	Ampliação e Adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	- Gisele Maria Domingues da Rocha ME	- Anderson Alexandre - Ana Celeste Crotti Peixoto
006/2017	Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Teatro Municipal	- Hermínio Aparecido Liotti ME	- Luís Guilherme da Trindade - José Gonsaga Neves Oliveira
007/2017	Reparos Gerais na Escola Prof.ª Dirce da Silva Dias	- Raiane P. de Freitas Engenharia ME	- Greice Fabíola da Silva - Joana D'Arc de Oliveira Caroni
008/2017	Reforma do Imóvel da Rua Espírito Santo n.° 352	- Raiane P. de Freitas Engenharia ME	- Rafael Marques Maximo - Joana D'Arc de Oliveira Caroni
009/2017	Reforma na Cobertura da UBS do Distrito de Ibitiúva	- Raiane P. de Freitas Engenharia ME	- Rafael Marques Maximo - Tânia Mara de Araújo
010/2017	Adequação da Rede Elétrica da Escola Prof.ª Dirce da Silva Dias	- Hermínio Aparecido Liotti ME	- Letícia Buzati Justino de Oliveira - Miriam Cristina dos Reis Sorrente
011/2017	Reparos e Pintura do Imóvel da Rua Sergipe n.° 80	- Pires Montagem Industrial LTDA ME	- Rafael Marques Maximo - Joana D'Arc de Oliveira Caroni
012/2017	Recapeamento em Diversas Ruas do Município de Pitangueiras	- T.J. Construções e Terraplanagem EIRELI ME	- Sebastião João Soares - José Renato Gatto
016/2017	Construção de 92 Carneiras no Cemitério Municipal	- Elmillor Construções EIRELI EPP	- Antônio Luciano Vieira Júnior - Alan Carlos Carvalho dos Reis

Art. 2º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinatura dos contratos acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 024 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10515, 10698, 10741, 10821, 10851, 10852 e 10881 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Elaine Leone	Dentista	2007 a 2012; 2012 a 2017	18/12/2017 por 30 dias; 17/01/2018 por 90 dias
Renato Antonio Pereira	Eletricista de Autos	2008 a 2013	22/01/2018 a 10/02/2018
Lygia Valentina Braga	Médico Oftalmologista	2009 a 2014	08/01/2018 a 06/02/2018
Maria de Fátima Benevides Occaso	Aux. Serviços Gerais	2008 a 2013	18/01/2018 a 01/02/2018
Maria de Lourdes Pereira Silva	Aux. Serviços Gerais	2010 a 2015	18/01/2018 a 06/02/2018
Tânia Mara Buzati Justino	Aux. Serviços Gerais	2010 a 2015	18/01/2018 a 01/02/2018
José Jerônimo Cirino	Aux. Serviços Gerais	2011 a 2016	27/12/2017 a 10/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°002, de 03 de janeiro de 2018."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre a composição dos integrantes da Equipe da Divisão de Licitações e dá outras providências";

onde se lê: "Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações vigerá até 31/12/2017,..."

leia-se: "Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações vigerá até 31/12/2018,..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°600, de 27 de dezembro de 2017."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 600, de 27 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, sem vencimentos, a servidora, SIMONE MIRLENI ASSAD";

onde se lê: "Artigo 1º. Aplicar a servidora pública municipal, a Sra: SIMONE MIRLENI ASSAD, portador do RG nº 16.650.200 - SSP/SP e do CPF nº 101.575.798-75, ocupante do cargo de cirurgiã-dentista..."

leia-se: "Artigo 1º. Aplicar a servidora pública municipal, a Sra. SIMONE MIRLENI ASSAD, portadora do RG nº 16.650.200 - SSP/SP e do CPF nº 101.575.798-75, ocupante do cargo de Dentista,..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 027 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o enquadramento de Professor do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pela servidora de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento 10533 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento da Professora relacionada no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Silvia Helena Hernandes Estima	2394	Prof. Ed. Básica I	Faixa 2, Nível III, Tabela III	Dezembro/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "data enquadramento".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 10799, 10872 e 10890 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Elaine Regina de Oliveira	3659	Prof. Ed. Básica	Faixa 4, Nível I, Tabela III	Dezembro/2017
Marisa Silvério da Silva Garnica	979	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Dezembro/2017
Rosalina dos Santos Camolezi	1338	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível II, Tabela II	Dezembro/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos especificados na coluna "Data Enquadramento".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mônica Marim Camolezi".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.042, de 21 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 05 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Mônica Marim Camolezi, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portadora do RG nº 41.909.001-0 SSP/SP; para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único: Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Walterlemes de Souza Vieira".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 2.974, de 02 de janeiro de 2012, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. Walterlemes de Souza Vieira, titular do cargo efetivo de Motorista, portador do RG nº 30.016.199-2 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 031 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Isabela Sanches Donegá".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 594 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 22 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Isabela Sanches Donegá, portadora do RG nº 40.150.613-7 SSP/SP, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 013/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 24/2018, requerimento nº 495/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Ana Carolina de Oliveira, portadora do RG 53.548.605-4 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à Professora efetiva Sra. Edna Margareth Comim Cotrim, afastada de suas funções para exercer a função de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo.

Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 014/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 24/2018, requerimento nº 497/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Amanda Caroline Arcênio, portadora do RG 40.130.443-7 SSP/SP,

Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à Professora efetiva Sra. Lourdes Zeferino Prates, afastada de suas funções para exercer a função de Diretora Pedagógica de Creche.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 012/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 23/2018, requerimento nº 499/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Raquel Ramos da Silva, portadora do RG 41.689.527-X SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à Professora efetiva Sra. Sueli Belchior Bertoni, afastada de suas funções para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 011/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 22/2018, requerimento nº 500/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Carla de Oliveira Faria, portadora do RG 46.260.978-9 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à Professora efetiva Sra. Adriana Maria Silva, afastada de suas funções para exercer a função de Professora de Educação Especial.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 010/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 21/2018, requerimento nº 501/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Jaqueline Fernanda Musopapo do Amaral, portadora do RG 47.912.178-3 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à Professora efetiva Sra. Fátima Ap. Trindade Kenmochi, afastada de suas funções para exercer a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 09/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 13/2018, requerimento nº 502/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de nomeação de professor efetivo, a Sra. Juliane Élida Silva Cipriano, portadora do RG 41.275.817-9 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 038 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 08/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 16/2018, requerimento nº 503/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de nomeação de professor efetivo, a Sra. Kely Fernandes da Silva Mellin, portadora do RG 43.088.261-0 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 05/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 12/2018, requerimento nº 507/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de nomeação de professor efetivo, a Sra. Elinéia Cristina Dutra Pereira, portadora do RG 25.728.725-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Trato de Interesses Particulares da servidora Sra. Márcia Maria Bento Marim".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a concessão de Licença para trato de interesses particulares à servidora deferida através da Portaria nº 156, de 01 de abril de 2016;

Considerando o disposto no art. 92, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como o requerimento nº 2500/2016, fls. 09;

R E S O L V E

Art. 1º. Interromper, a partir desta data, a Licença para Trato de Interesses Particulares, da servidora Sra. Márcia Maria Bento Marim, portadora do RG 19.468.775-2 SSP/SP, Diretora de Escola, devendo a mesma retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º. Nos termos do art. 92, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, que tem como objetivo o credenciamento de empresas com a finalidade de disponibilizar planos de assistência à saúde, conforme especificações do edital.

Entrega dos Envelopes de Credenciamento: de 01 de Fevereiro de 2018 à 19 de Fevereiro de 2018.

Horário: das 08h00min 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Sessão Pública para efetivação do Credenciamento: 20 de Fevereiro de 2018 às 09 horas

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 006/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 006/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar, caixa com 50 unidades e 500 unidades de aparelhos de medição, em comodato e fornecimento de pilhas ou baterias para a manutenção dos aparelhos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 15/02/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 007/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 007/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 16/02/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 009/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 009/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Registro de Preços para aquisição de Tintas para pintura viária, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 19/02/2018, às 09:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 008/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 008/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, em atendimento as Secretarias do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 23/02/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 011/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 011/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, em atendimento as Secretarias do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 26/02/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA Nº 004

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO nº 074/2017

DETENTORA:

ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 03.246.598/0001-91

Rua Regina Tisser Stier, nº 33, Cidade Industrial

Curituba, PR CEP: 81.260-020

Sócio: Carlos Oscar da Costa Araujo

CPF nº: 011.729.718-62

Email: adetec@adetecambiental.com.br

Constitui-se objeto da presente Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I e II deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/01/2018

Prazo: 07 meses

Valor: R$ 18.200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018
PREGÃO nº 140/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187-Terreo

Barretos/SP CEP: 14.780-320

Proprietário: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

Constitui-se objeto da presente para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 140/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 19.362,50

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/01/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 001/2018, à empresa RODRIGO APARECIDO VIEIRA 26128227805, CNPJ: 11.662.441/0001-75, no valor total de R$ 83.312,7076 (oitenta e três mil trezentos e doze reais e setenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação em prestação de serviços de banda musical com som, iluminação e treliça para a realização do carnaval 2018 em Pitangueiras e Ibitiuva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

165 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

Pitangueiras, 26 de janeiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/01/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23 e 29 do Pregão Nº 140/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88, no valor total de R$ 19.362,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

193 – 3.3.90.32.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIT. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 30 de janeiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 10/08/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 04 do Pregão Nº 074/2017, à empresa ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03.246.598/0001-91, no valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I e II deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0021.2.059 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 26 de janeiro de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. ILSON CAMOLEZI.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

ILSON CAMOLEZI, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG: 5.428.274 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 189.951.448-15, residente na Rua: Rondônia nº33 - Pitangueiras - SP, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Felício Abate nº 202, Jardim Sumaré, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

finalidade exclusiva abrigar famílias que estão instaladas irregularmente em área de preservação permanente.

Para esta locação é dispensável o processo de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal no 8.666/93, atualizada pela Lei Federal no 8.883/94.

Data: 18/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.555,84

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 06.635.370/0001-81, com sede à Rua Padre Lopes, nº 840, São Dimas, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.416-080, neste ato representado por seu sócio, senhor Aref Bahij Sabbagh, CPF nº: 015.866.387-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de dietas especiais em atendimento ao programa de assistentes sociais e assistência farmacêutica, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 010/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/01/2018

Prazo: 50 dias

Valor: R$ 42.720,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 12.376.395/0001-00, com sede à Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas, Ribeirão Preto, SP CEP: 14.020-040, neste ato representado por seu sócio, senhor Arthur Terreri, CPF nº: 219.339.728-74.

Constitui-se objeto da presente a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dietas especiais de ordem judicial em atendimento ao programa de assistentes sociais e assistência farmacêutica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 017/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 14.649,25

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGO MEDICOS - EPP, CNPJ – 09.460.388/0001-88, com sede à Av. 23, nº 1187 – Centro, Barretos, SP CEP: 14.780-320, neste ato representado por seu sócio, senhor Valmir L. Ribeiro Junior, CPF nº: 030.641.356-60.

Constitui-se objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas para cumprimento de demandas judiciais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 070/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 1.830,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ – 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351 – Jardim São José, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.098-010, neste ato representado por seu procurador, senhor Thiago Correa Rosa, CPF nº: 338.229.978-03.

Constitui-se objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas para cumprimento de demandas judiciais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital., observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 070/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 2.620,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETOA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 08.308.233/0001-68, com sede à Avenida do Café, nº 1846, Vila Tibério, Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-220, neste ato representado por seu sócio, senhor Rafael Novas Cabrera, CPF nº: 274.859.318-90.

Constitui-se objeto do presente pregão, constitui-se na formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 04 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 76,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, CNPJ nº 21.543.755/0001-02, com sede à Rua Caetano Mortat Filho, nº 2548, Celina Dalul, município de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.130-000, neste ato representado por sua sócia, senhora Lidiane Cristine Moreira, CPF nº: 227.125.148-66.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 13.879,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RODRIGO APARECIDO VIEIRA 26128227805, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL COM SOM, ILUMINAÇÃO E TRELIÇA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018 EM PITANGUEIRAS E IBITIUVA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RODRIGO APARECIDO VIEIRA 26128227805, CNPJ 11.662.441/0001-75, com sede à Rua Francisco Teixeira, nº 65 casa 02, Jardim São Sebastião, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Rodrigo Aparecido Vieira, CPF nº 261.282.278-05.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação em prestação de serviços de banda musical com som, iluminação e treliça para a realização do carnaval 2018 em Pitangueiras e Ibitiuva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 001/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 83.312,70

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurin Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 062/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 425,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, com sede à ST SAI/SUL Trecho 03 lote 1700/1710, s/nº, Guara, município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.200-030, neste ato representada por seu sócio, senhor Marcelo Reis Perillo, CPF nº: 350.262.351-15.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 062/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 798,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, com sede à Rua Ex 3, s/nº, Quadra 9 A – Modulo 26 a 30 - Dimic, município de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-685, neste ato representada por sua sócia, senhora Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos, CPF nº: 251.113.738-02.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 062/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/01/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 16.776,64

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS - EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88, com sede à Avenida 23, nº 1187, Terreo - Centro, município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14.780-320, neste ato representada por seu sócio, senhor Valmir L. Ribeiro Junior, CPF nº: 030.641.356-60.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos com aplicação de desconto CAP para cumprimento de demandas judiciais e em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 062/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 12.987,08

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.030-430, neste ato representado por seu sócio, senhor Luiz Carlos Gelotti, CPF nº: 290.459.598-87.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.855,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.964.598/0001-27, com sede à Avenida

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype, município de Jaci, Estado de São Paulo, CEP: 15.155-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Carlos Vinicius Pablos Correia, CPF nº: 394.300.418-00.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 10.515,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 57.837.937/0001-05, com sede à Avenida Alceu Paiva Arantes, nº 368, Planalto Verde, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.056-395, neste ato representado por seu sócio, senhor Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, CPF nº: 957.767.026-15.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.196,70

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP , QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representado por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/01/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.662,20

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CLIMPAS – CLÍNICA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA EM PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SERTÃOZINHO S/S LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CLIMPAS – CLÍNICA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA EM PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE SERTÃOZINHO S/S LTDA - ME, CNPJ – 10.488.938/0001-56, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 460 Jardim 5 de Dezembro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.160-040, neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora Giovana Bachega Badiale CPF nº: 302.830.818-56.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exame anatomopatológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 100/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/01/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 18.000,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AVILA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AVILA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.250.347/0001-62, com sede à Rua Al. Austria, nº 575 – Jardim Palmeiras IV, município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Roberto Rivelino Avila Garcia, CPF nº: 121.141.418-37.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em fornecimentos de serviços de 293 seguranças, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações em Anexo no Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 064/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/01/2018

Valor: R$ 10.323,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALTEXX ASSESSORIA E REGULARIZAÇÕES LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ALTEXX ASSESSORIA E REGULARIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.010.452/0001-04, com sede à Rua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Dom Meinrado, nº 02 – Jardim Monjolo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.961-140, neste ato representada por seu sócio, senhor Alexandre Teixeira, CPF nº: 101.145.428-99.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada de incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com um total de 170 brigadistas, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme especificações em Anexo no Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 058/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/01/2018

Valor: R$ 4.956,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI- EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI- EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceará, nº 350, Jardim São João, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Luiz Fernando Plati, CPF nº: 332.007.768-62.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 078/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 56.359,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA- ME, CNPJ – 19.447.634/0001-15, com sede à Rua Amapá, nº 197, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Tiago Luis de Felício, CPF nº: 277.860.438-37.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 078/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 136.800,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO LTDA- ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO LTDA- ME, CNPJ – 55.714.901/0001-37, com sede à Rua Pará, nº 407, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, senhor Vanderley Cardoso dos Santos, CPF nº: 325.080.948-97.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 078/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/01/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 36.000,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇAO DE PROJETO DE DISPONIBILIDADE HIDRICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA-ME, CNPJ – 07.895.933/0001-33, com sede à Rua Volta Redonda, nº 270, Campo Belo, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.608-010, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Pedro Ivo de Almeida Santos, CPF nº 266.679.948-45.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, para prestação de serviço técnico de Engenharia para elaboração de estudos projeto de disponibilidade hídrica para o abastecimento de água do Município de Pitangueiras, em atendimento as normas Técnicas ABTN NBR, DAEE e ANA.

Data: 30/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 14.470,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRANCISCO & GALLO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS, CHUPETAS E LENÇOS UMEDECIDOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FRANCISCO & GALLO LTDA-ME, CNPJ – 04.131.243/0001-10, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 595, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Fabrício Gallo, CPF nº 156.297.878-02.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de mamadeiras, chupetas e lenços umedecidos, para crianças de 0 a 03 anos que estudam nas creches municipais.

Data: 29/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.987,35

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE CAMINHÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 00.759.039/0001-97, com sede à Rua José Guide, nº 521, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor José Aparecido Zambon, CPF nº 056.120.958-80.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de placas para implantação de sinalização vertical nas vias públicas do Município de Pitangueiras, com a finalidade de ordenação e regulamentação do trânsito de caminhões.

Data: 29/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.900,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A ALJE STEFANI SERVICOS EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ALJE STEFANI SERVICOS EIRELI-EPP, CNPJ – 26.263.520/0001-80, com sede à Rua Alagoas, nº 419, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora Jessica Stefani, CPF nº 357.258.178-81.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão com cesto aéreo isolado com alcance mínimo de 10,00 metros com fornecimento de mão de obra completa especializada para realização de podas de controles de copas das árvores urbanas de médio, grande porte deste Município.

Data: 29/01/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.200,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A RAFAEL GONCALVES DA COSTA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM DOS ENGENHEIROS DA CODASP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada

pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

RAFAEL GONCALVES DA COSTA-ME, CNPJ – 21.432.568/0001-51, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 16, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Rafael Gonçalves da Costa, CPF nº 383.404.698-19.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de hospedagem dos engenheiros da CODASP em atendimento de contrapartida ao convênio firmado entre o Município e CODASP para obra do Programa Melhor Caminho a ser realizado no Distrito de Ibitiúva.

Data: 26/01/2018

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 7.840,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A _JOSE DE MATTOS CABRAL NETO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE DE VEICULO COM EQUIPAMENTO SONORO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

JOSE DE MATTOS CABRAL NETO-ME, CNPJ – 04.893.219/0001-18, com sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor José de Mattos Cabral Neto, CPF nº 020.173.548-21.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, para prestação de serviço de propaganda volante através de veiculo com equipamentos sonoro para divulgação de comunicados e campanhas de interesse das secretarias municipais.

Data: 30/01/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.200,00

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.451.500,00	106.451.500,00	17.351.517,13	16,30	101.854.806,90	95,68	4.596.693,10
Receitas Correntes	104.501.838,20	104.501.838,20	17.185.831,74	16,45	100.957.228,30	96,61	3.544.609,90
Tributárias	11.067.500,00	11.067.500,00	2.101.516,65	18,99	12.743.110,22	115,14	-1.675.610,22
Impostos	9.890.000,00	9.890.000,00	1.903.516,58	19,25	11.314.444,23	114,40	-1.424.444,23
IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	472.910,09	16,83	3.307.074,08	117,69	-497.074,08
ISSQN	4.560.000,00	4.560.000,00	757.371,18	16,61	4.931.381,92	108,14	-371.381,92
ITBI	910.000,00	910.000,00	145.661,75	16,01	1.015.192,94	111,56	-105.192,94
IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	527.573,56	32,77	2.060.795,29	128,00	-450.795,29
Taxas	1.172.500,00	1.172.500,00	197.083,72	16,81	1.423.625,14	121,42	-251.125,14
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	916,35	18,33	5.040,85	100,82	-40,85
Receitas de Contribuições	3.614.000,00	3.614.000,00	854.678,90	23,65	3.816.932,98	105,62	-202.932,98
Contribuições Sociais	3.014.000,00	3.014.000,00	753.792,16	25,01	3.203.433,43	106,29	-189.433,43
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	100.886,74	16,81	613.499,55	102,25	-13.499,55
Receitas Patrimoniais	6.700.320,00	6.700.320,00	332.877,56	4,97	3.022.834,73	45,11	3.677.485,27
Receitas de Valores Mobiliários	6.645.100,00	6.645.100,00	324.362,52	4,88	2.976.104,66	44,79	3.668.995,34
Receitas de Concessões e Permissões	55.220,00	55.220,00	8.515,04	15,42	46.730,07	84,63	8.489,93
Receitas de Serviços	2.577.000,00	2.577.000,00	350.165,24	13,59	1.983.509,60	76,97	593.490,40
Transferências Correntes	76.613.892,40	76.613.892,40	12.950.079,90	16,90	75.050.313,83	97,96	1.563.578,57
Transferências Intergovernamentais	76.539.392,40	76.539.392,40	12.816.310,26	16,74	74.176.544,53	96,91	2.362.847,87
Transferências de Convênios	74.500,00	74.500,00	133.769,64	179,56	873.769,30	1.172,84	-799.269,30
Outras Receitas Correntes	3.929.125,80	3.929.125,80	596.513,49	15,18	4.340.526,94	110,47	-411.401,14
Multas e Juros de Mora	704.600,00	704.600,00	113.322,11	16,08	520.485,73	73,87	184.114,27
Indenizações e Restituições	202.000,00	202.000,00	31.828,98	15,76	142.124,93	70,36	59.875,07
Receita da Dívida Ativa	2.850.100,00	2.850.100,00	377.082,96	13,23	3.477.125,95	122,00	-627.025,95
Receitas Correntes Diversas	172.425,80	172.425,80	74.279,44	43,08	200.790,33	116,45	-28.364,53
Receitas de Capital	1.949.661,80	1.949.661,80	165.685,39	8,50	897.578,60	46,04	1.052.083,20
Operações de Crédito	1.947.661,80	1.947.661,80	165.479,83	8,50	696.210,15	35,75	1.251.451,65
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	205,56	10,28	308,34	15,42	1.691,66
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	201.060,11	0,00	-201.060,11
Receitas Intra-Orçamentária (II)	5.528.500,00	5.528.500,00	1.424.864,61	25,77	5.934.719,10	107,35	-406.219,10
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.393.500,00	1.397.715,15	25,91	5.778.976,84	107,15	-385.476,84
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	27.149,46	20,11	155.742,26	115,36	-20.742,26
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITA TOTAL (III) = (I + II)	111.980.000,00	111.980.000,00	18.776.381,74	16,77	107.789.526,00	96,26	4.190.474,00
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (III + IV)	111.980.000,00	111.980.000,00	18.776.381,74	16,77	107.789.526,00	96,26	4.190.474,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		6.251.250,63			5.903.894,54		
Superávit Financeiro		6.251.250,63			5.903.894,54		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Categoria Econômica/Natureza	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	**96.527.000,00**	**105.221.220,93**	**11.510.047,48**	**97.476.735,30**	**7.744.485,63**	**18.607.483,95**	**94.686.801,62**	**10.534.419,31**	**93.533.243,29**	**2.789.933,68**
Despesas Correntes	**91.138.749,20**	**98.155.326,26**	**10.855.526,06**	**94.005.973,26**	**4.149.353,00**	**17.966.265,11**	**92.013.910,38**	**6.141.415,88**	**90.860.352,05**	**1.992.062,88**
Pessoal/Encargos Sociais	48.976.600,00	51.929.777,79	9.432.418,70	50.281.963,91	1.647.813,88	9.464.432,74	50.281.963,91	1.647.813,88	50.098.289,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	878.000,00	680.016,52	-3.628,79	680.016,52	0,00	144.442,16	680.016,52	0,00	680.016,52	0,00
Outras Despesas Correntes	41.284.149,20	45.545.531,95	1.426.736,15	43.043.992,83	2.501.539,12	8.357.390,21	41.051.929,95	4.493.602,00	40.082.045,88	1.992.062,88
Despesas de Capital	**5.338.250,80**	**7.065.894,67**	**654.521,42**	**3.470.762,04**	**3.595.132,63**	**641.218,84**	**2.672.891,24**	**4.393.003,43**	**2.672.891,24**	**797.870,80**
Investimentos	4.056.250,80	5.850.894,67	654.857,19	2.276.097,81	3.574.796,86	441.349,62	1.478.227,01	4.372.667,66	1.478.227,01	797.870,80
Amortização da Dívida	1.282.000,00	1.215.000,00	-335,77	1.194.664,23	20.335,77	199.869,22	1.194.664,23	20.335,77	1.194.664,23	0,00
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	**0,00**
Despesas Intra-Orçamentárias (VII)	**5.528.500,00**	**6.186.248,56**	**1.370.756,95**	**6.001.164,67**	**185.083,89**	**1.412.845,22**	**6.001.164,67**	**185.083,89**	**5.561.550,52**	**0,00**
Pessoal/Encargos Sociais - Intra-Orçamentárias	5.141.500,00	5.783.183,56	1.344.403,91	5.599.218,83	183.964,73	1.344.403,91	5.599.218,83	183.964,73	5.159.604,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida - Intra-Orçamentárias	135.000,00	156.065,00	27.149,46	155.742,26	322,74	27.149,46	155.742,26	322,74	155.742,26	0,00
Despesas de Capital - Intra-Orçamentárias	252.000,00	247.000,00	-796,42	246.203,58	796,42	41.291,85	246.203,58	796,42	246.203,58	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**102.055.500,00**	**111.407.469,49**	**12.880.804,43**	**103.477.899,97**	**7.929.569,52**	**20.020.329,17**	**100.687.966,29**	**10.719.503,20**	**99.094.793,81**	**2.789.933,68**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**4.311.626,03**	-	-	**7.101.559,71**	-	-	-
DESPESA TOTAL (X) = (VIII + IX)	**102.055.500,00**	**111.407.469,49**	**12.880.804,43**	**107.789.526,00**	-	**20.020.329,17**	**107.789.526,00**	-	**99.094.793,81**	**2.789.933,68**
Reserva do RPPS	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**			**9.074.500,00**			**9.074.500,00**		

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ centavos

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (C) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		
		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**106.451.500,00**	**114.295.720,93**	**11.510.047,48**	**97.476.735,30**	**18.607.483,95**	**94.686.801,62**	**94,04%**	**19.608.919,31**	**2.789.933,68**
1	**0**	**LEGISLATIVO**	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**483.281,19**	**2.808.097,54**	**582.556,32**	**2.798.149,54**	**2,78%**	**1.401.850,46**	**9.948,00**
1	31	Ação Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	483.281,19	2.808.097,54	582.556,32	2.798.149,54	2,78%	1.401.850,46	9.948,00
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**703.000,00**	**836.483,06**	**128.120,01**	**834.262,73**	**126.919,35**	**832.899,73**	**0,83%**	**3.583,33**	**1.363,00**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	703.000,00	836.483,06	128.120,01	834.262,73	126.919,35	832.899,73	0,83%	3.583,33	1.363,00
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**8.002.325,80**	**7.999.715,51**	**1.186.698,12**	**7.957.142,66**	**1.433.879,81**	**7.888.527,06**	**7,83%**	**111.188,45**	**68.615,60**
4	122	Administração Geral	5.748.325,80	6.091.515,80	977.017,79	6.059.873,25	1.121.049,47	6.009.716,13	5,97%	81.799,67	50.157,12
4	123	Administração Financeira	1.709.000,00	1.706.621,17	209.726,66	1.695.826,96	297.593,42	1.681.598,76	1,67%	25.022,41	14.228,20
4	131	Comunicação Social	545.000,00	201.578,54	-46,33	201.442,45	15.236,92	197.212,17	0,20%	4.366,37	4.230,28
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**2.642.500,00**	**2.667.110,35**	**423.639,50**	**2.601.324,11**	**470.859,80**	**2.589.828,48**	**2,57%**	**77.281,87**	**11.495,63**
6	181	Policiamento	2.642.500,00	2.667.110,35	423.639,50	2.601.324,11	470.859,80	2.589.828,48	2,57%	77.281,87	11.495,63
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.446.414,20**	**3.955.392,89**	**355.911,71**	**3.550.391,26**	**724.204,09**	**3.479.319,94**	**3,46%**	**476.072,95**	**71.071,32**
8	241	Assistência ao Idoso	28.000,00	24.001,00	-269,03	22.819,26	4.551,21	22.819,26	0,02%	1.181,74	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	106.000,00	230.473,54	-4.152,69	226.973,61	4.844,25	226.973,61	0,23%	3.499,93	0,00
8	244	Assistência Comunitária	3.312.414,20	3.700.918,35	360.333,43	3.300.598,39	714.808,63	3.229.527,07	3,21%	471.391,28	71.071,32
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**4.413.000,00**	**5.236.500,00**	**902.879,79**	**4.743.993,91**	**967.540,08**	**4.743.993,91**	**4,71%**	**492.506,09**	**0,00**
9	122	Administração Geral	813.000,00	786.500,00	38.845,16	398.131,08	103.505,45	398.131,08	0,40%	388.368,92	0,00
9	271	Previdência Básica	3.600.000,00	4.450.000,00	864.034,63	4.345.862,83	864.034,63	4.345.862,83	4,32%	104.137,17	0,00
10	**0**	**SAÚDE**	**24.342.339,60**	**28.342.315,46**	**2.692.266,09**	**27.379.738,58**	**5.538.709,88**	**26.894.168,39**	**26,71%**	**1.448.147,07**	**485.570,19**
10	301	Atenção Básica	16.914.181,00	18.025.404,13	2.156.586,23	17.528.557,78	3.120.818,45	17.127.322,51	17,01%	898.081,62	401.235,27
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.255.788,00	7.830.284,46	341.192,30	7.486.982,28	2.112.313,16	7.421.985,50	7,37%	408.298,96	64.996,78
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.321.270,93	-16.520,68	1.291.092,94	65.458,26	1.286.581,04	1,28%	34.689,89	4.511,90
10	304	Vigilância Sanitária	592.210,60	760.584,03	164.626,60	757.528,28	190.040,37	746.813,24	0,74%	13.770,79	10.715,04
10	305	Vigilância Epidemiológica	338.000,00	332.708,30	46.381,64	312.006,10	50.079,64	311.466,10	0,31%	21.242,20	540,00
10	306	Alimnetação e Nutrição	0,00	72.063,61	0,00	3.571,20	0,00	0,00	0,00%	72.063,61	3.571,20
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**30.589.899,60**	**31.135.397,89**	**4.297.161,02**	**29.268.263,21**	**5.801.221,89**	**27.844.387,76**	**27,65%**	**3.291.010,13**	**1.423.875,45**
12	361	Ensino Fundamental	14.537.529,60	15.764.046,39	2.622.386,61	14.582.298,41	2.924.286,07	13.633.418,61	13,54%	2.130.627,78	948.879,80
12	362	Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
12	364	Ensino Superior	3.000.000,00	2.311.661,76	-41.253,90	2.311.661,76	580.588,71	2.311.661,76	2,30%	0,00	0,00
12	365	Educação Infantil	9.653.000,00	10.290.162,25	1.905.777,98	10.002.265,47	1.812.462,59	9.527.326,32	9,46%	762.835,93	474.939,15
12	366	Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	33.535,78	5.206,14	30.431,67	5.206,14	30.431,67	0,03%	3.104,11	0,00
12	367	Educação Especial	682.000,00	531.327,58	25.981,72	531.276,60	135.692,76	531.276,60	0,53%	50,98	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	2.687.370,00	2.204.664,13	-220.937,53	1.810.329,30	342.985,62	1.810.272,80	1,80%	394.391,33	56,50
13	**0**	**CULTURA**	**918.000,00**	**713.547,09**	**49.645,05**	**700.561,20**	**145.754,44**	**592.996,78**	**0,59%**	**120.550,31**	**107.564,42**
13	392	Difusão Cultural	918.000,00	713.547,09	49.645,05	700.561,20	145.754,44	592.996,78	0,59%	120.550,31	107.564,42
13	695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
15	**0**	**URBANISMO**	**5.990.520,80**	**6.594.008,73**	**426.431,01**	**4.587.168,65**	**840.609,47**	**4.220.365,22**	**4,19%**	**2.373.643,51**	**366.803,43**
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.990.520,80	6.594.008,73	426.431,01	4.587.168,65	840.609,47	4.220.365,22	4,19%	2.373.643,51	366.803,43
17	**0**	**SANEAMENTO**	**5.091.500,00**	**7.129.565,00**	**398.307,92**	**7.074.364,61**	**1.191.201,00**	**6.844.666,44**	**6,80%**	**284.898,56**	**229.698,17**
17	512	Saneamento Básico Urbano	5.091.500,00	7.129.565,00	398.307,92	7.074.364,61	1.191.201,00	6.844.666,44	6,80%	284.898,56	229.698,17
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**866.000,00**	**894.056,49**	**130.652,94**	**889.142,55**	**153.351,64**	**885.445,33**	**0,88%**	**8.611,16**	**3.697,22**
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	866.000,00	894.056,49	130.652,94	889.142,55	153.351,64	885.445,33	0,88%	8.611,16	3.697,22
20	**0**	**AGRICULTURA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
20	601	Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**33,95**	**0,00**	**33,95**	**0,00%**	**466,05**	**0,00**
22	661	Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	33,95	0,00	33,95	0,00%	466,05	0,00
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**611.000,00**	**1.037.398,21**	**32.346,34**	**615.080,25**	**126.439,69**	**604.849,00**	**0,60%**	**432.549,21**	**10.231,25**
27	812	Desporto Comunitário	611.000,00	1.037.398,21	32.346,34	615.080,25	126.439,69	604.849,00	0,60%	432.549,21	10.231,25
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.655.000,00**	**4.479.230,25**	**2.706,79**	**4.467.170,09**	**504.236,49**	**4.467.170,09**	**4,44%**	**12.060,16**	**0,00**
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.240.000,00	2.076.114,54	-3.964,56	2.075.778,28	344.311,38	2.075.778,28	2,06%	336,26	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	2.415.000,00	2.403.115,71	6.671,35	2.391.391,81	159.925,11	2.391.391,81	2,38%	11.723,90	0,00
29	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**
29	**0**	**RESERVA DO RPPS**	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**9.074.500,00**	**0,00**
30	**0**	**DESPESAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**5.528.500,00**	**6.186.248,56**	**1.370.756,95**	**6.001.164,67**	**1.412.845,22**	**6.001.164,67**	**5,96%**	**185.083,89**	**0,00**
		TOTAL = (I + III)	**111.980.000,00**	**120.481.969,49**	**12.880.804,43**	**103.477.899,97**	**20.020.329,17**	**100.687.966,29**	**100,00%**	**19.794.003,20**	**2.789.933,68**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ centavos

ESPECIFICAÇÃO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.541.097,94**	**8.921.714,14**	**9.885.439,82**	**7.360.109,09**	**12.026.037,75**	**9.093.962,24**	**10.114.028,52**	**4.107.425,29**	**9.828.298,57**	**10.206.400,97**	**7.837.931,46**	**11.100.149,48**	**112.022.595,27**	**116.137.838,20**
Receita Tributária	**558.449,86**	**472.952,23**	**577.955,69**	**874.463,77**	**2.609.688,05**	**1.077.902,74**	**1.172.449,49**	**1.146.707,67**	**1.060.040,67**	**1.090.983,40**	**919.544,18**	**1.181.972,47**	**12.743.110,22**	**11.067.500,00**
IPTU	0,00	324,05	7.322,58	89.368,87	1.450.666,35	280.760,03	273.465,27	246.004,22	262.776,72	223.475,90	226.424,89	246.485,20	3.307.074,08	2.810.000,00
ISS	412.410,34	290.654,39	368.568,82	383.494,78	380.792,25	459.091,91	474.098,79	539.651,83	490.050,80	375.196,83	375.448,18	381.923,00	4.931.381,92	4.560.000,00
ITBI	33.227,66	71.224,49	48.928,99	129.042,73	54.669,83	60.285,79	132.663,44	136.942,24	57.979,79	144.566,23	66.425,92	79.235,83	1.015.192,94	910.000,00
IRRF	105.271,90	99.403,79	133.001,71	234.579,98	144.555,78	149.597,99	161.117,34	100.701,80	147.644,88	257.346,56	150.101,20	377.472,36	2.060.795,29	1.610.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.539,96	11.345,51	20.133,59	37.977,41	579.003,84	128.167,02	131.104,65	123.407,58	101.588,48	90.397,88	101.143,99	96.856,08	1.428.665,99	1.177.500,00
Receita de Contribuições	283.621,02	290.830,86	291.099,18	294.121,17	302.421,99	302.269,72	296.269,54	297.883,47	303.694,49	300.042,64	299.876,51	554.802,39	3.816.932,98	3.614.000,00
Receita Patrimonial	1.080.612,07	1.648.317,44	757.164,82	311.653,90	263.046,19	407.350,08	1.235.682,56	-4.630.386,41	1.471.461,83	145.054,69	190.700,30	142.177,26	3.022.834,73	6.700.320,00
Receita de Serviços	147.962,68	152.918,60	174.515,41	160.016,40	181.477,09	169.243,39	148.242,85	162.902,09	162.161,02	173.904,83	154.212,05	195.953,19	1.983.509,60	2.577.000,00
Transferências Correntes	**9.265.927,49**	**6.060.190,14**	**7.738.390,29**	**5.436.621,37**	**8.105.389,22**	**6.256.163,50**	**6.922.712,98**	**6.847.842,77**	**6.550.173,11**	**8.229.940,83**	**6.064.606,37**	**8.637.722,73**	**86.115.680,80**	**88.249.892,40**
Cota-Parte FPM	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	1.471.502,14	1.651.169,68	1.401.279,54	1.588.049,66	1.633.420,30	3.142.792,50	22.492.479,09	22.780.000,00
Cota-Parte ICMS	2.625.931,33	1.131.128,92	2.868.240,02	1.550.656,10	3.157.738,14	2.007.417,25	2.183.193,17	2.538.789,71	2.368.583,90	2.718.396,81	2.089.566,40	2.436.606,25	27.676.248,00	29.900.000,00
Cota-Parte IPVA	1.905.990,14	588.810,09	531.997,17	149.891,68	171.179,20	172.729,59	144.760,85	193.089,56	185.044,07	113.413,34	109.619,03	197.129,72	4.463.654,44	4.600.000,00
Cota-Parte ITR	8.439,05	4.095,88	568,75	3.175,18	955,68	1.783,77	4.478,78	262,59	35.311,76	1.178.473,52	30.339,46	16.645,72	1.284.530,14	1.470.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	128.957,16	140.000,00
Transferências do FUNDEB	2.153.025,67	973.687,25	1.903.979,90	1.000.360,66	1.855.950,03	1.247.098,14	1.291.439,03	1.558.621,59	1.414.948,55	1.604.662,56	1.245.949,90	1.500.396,69	17.750.119,97	18.500.000,00
Outras Transferências Correntes	678.764,47	937.727,27	910.342,68	899.467,48	841.707,87	911.098,80	1.816.592,58	895.163,21	1.134.258,86	1.016.198,51	944.964,85	1.333.405,42	12.319.692,00	10.859.892,40
Outras Receitas Correntes	204.524,82	296.504,87	346.314,43	283.232,48	564.015,21	881.032,81	338.671,10	282.475,70	280.767,45	266.474,58	208.992,05	387.521,44	4.340.526,94	3.929.125,80
DEDUÇÕES (II)	**2.499.513,14**	**2.631.344,23**	**1.887.862,96**	**1.188.136,24**	**1.513.961,10**	**1.395.021,29**	**2.162.644,14**	**-3.570.171,58**	**1.054.571,77**	**1.377.201,58**	**1.029.771,38**	**1.476.279,98**	**14.646.136,23**	**20.350.000,00**
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	224.655,17	241.220,43	245.236,19	239.741,97	251.646,09	248.739,94	246.226,68	249.259,51	251.324,60	251.580,69	250.833,10	502.969,06	3.203.433,43	8.714.000,00
Rendimento de aplicação financeira RPPS	984.936,37	1.557.707,26	654.451,93	238.145,92	177.647,54	323.687,24	1.150.535,25	-4.709.775,68	0,00	0,00	0,00	0,00	377.335,83	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.289.921,60	832.416,54	988.174,84	710.248,35	1.084.667,47	822.594,11	765.882,21	890.344,59	803.247,17	1.125.620,89	778.938,28	973.310,92	11.065.366,97	11.636.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**9.041.584,80**	**6.290.369,91**	**7.997.576,86**	**6.171.972,85**	**10.512.076,65**	**7.698.940,95**	**7.951.384,38**	**7.677.596,87**	**8.773.726,80**	**8.829.199,39**	**6.808.160,08**	**9.623.869,50**	**97.376.459,04**	**95.787.838,20**

Notas Explicativas: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pitangueiras, até o mês de julho de 2017, registrou de modo equivocado os ganhos e perdas na carteira de investimentos como receita orçamentária. No mês de agosto de 2017 realizaram o estorno dos valores contabilizados de janeiro a julho de 2017, totalizando o valor de R$ 4.709.775,67. Assim, para a devida apuração da RCL do exercício de 2017, nos meses de janeiro a julho os valores com ganho com aplicação financeira do RPPS foram deduzidos da RCL, pois do contrário esta variável aumentará, dando, de maneira indevida, uma margem maior para endividamento e gastos com pessoal ao município. A partir do mês de setembro de 2017 a contabilização desses ganhos foi regularizada.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**5.364.084,74**	**11.689.822,87**
RECEITAS CORRENTES	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**5.364.084,74**	**11.689.822,87**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**3.203.433,43**	**2.922.174,38**
Pessoal Civil	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**3.203.433,43**	**2.922.174,38**
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	3.189.309,71	2.909.790,79
Inativo	12.000,00	12.000,00	11.959,51	10.700,78
Pensionista	2.000,00	2.000,00	2.164,21	1.682,81
Receita Patrimonial	**5.709.000,00**	**5.709.000,00**	**2.073.752,27**	**8.688.264,39**
Receitas de Valores Mobiliários	5.709.000,00	5.709.000,00	2.073.752,27	8.688.264,39
Outras Receitas Correntes	**86.000,00**	**86.000,00**	**86.899,04**	**79.384,10**
Compensações Financeira entre RPPS e RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	86.899,04	79.384,10
Receitas Previdenciárias - RPPS - Intra-Orçamentária (II)	**5.528.500,00**	**5.528.500,00**	**5.934.719,10**	**5.157.606,79**
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.393.500,00	5.778.976,84	4.781.270,52
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	155.742,26	137.505,33
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	0,00	0,00	238.830,94
RECEITAS CORRENTES	**14.337.500,00**	**14.337.500,00**	**11.298.803,84**	**16.847.429,66**

Despesas	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**4.413.000,00**	**5.263.000,00**	**4.768.754,76**	**3.562.295,02**	**4.768.754,76**	**3.557.220,82**	**0,00**	**5.074,20**
ADMINISTRAÇÃO	**813.000,00**	**813.000,00**	**422.891,93**	**186.288,99**	**422.891,93**	**181.214,79**	**0,00**	**5.074,20**
Despesas Correntes	363.000,00	597.500,00	422.241,93	178.300,29	422.241,93	173.226,09	0,00	5.074,20
Despesas de Capital	450.000,00	215.500,00	650,00	7.988,70	650,00	7.988,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	**3.600.000,00**	**4.450.000,00**	**4.345.862,83**	**3.376.006,03**	**4.345.862,83**	**3.376.006,03**	**0,00**	**0,00**
Pessoal Civil	**3.600.000,00**	**4.450.000,00**	**4.345.862,83**	**3.376.006,03**	**4.345.862,83**	**3.376.006,03**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	2.350.000,00	2.850.000,00	2.820.515,00	2.186.034,74	2.820.515,00	2.186.034,74	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	750.000,00	737.919,60	607.274,50	737.919,60	607.274,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	850.000,00	787.428,23	582.696,79	787.428,23	582.696,79	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.413.000,00**	**5.263.000,00**	**4.768.754,76**	**3.562.295,02**	**4.768.754,76**	**3.557.220,82**	**0,00**	**5.074,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**	**6.530.049,08**	**13.285.134,64**	**6.530.049,08**	**13.290.208,84**		

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Inicial	Atualizada
Reserva Orçamentária do RPPS	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**
VALOR		

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em 31/DEZ/2017	EM 31/DEZ/2016
Bancos Conta Movimento	110.830,75	44.812,49
Investimentos	69.020.111,78	57.386.247,90
Total Geral	**69.130.942,53**	**57.431.060,39**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
I. Dívida Consolidada	**12.932.631,87**	**10.366.189,16**	**11.380.163,51**
II. Deduções:(*)	**8.328.855,58**	**10.631.232,24**	**8.567.279,99**
Ativo Disponível	11.683.239,24	14.923.377,27	10.226.058,74
Haveres Financeiros	268.407,52	47.509,55	99.983,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.622.791,18	4.339.654,58	1.758.762,60
Dívida Consolidada Líquida III = (I - II)	**4.603.776,29**	**0,00**	**2.812.883,52**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida VI = (III + IV - V)	**4.603.776,29**	**0,00**	**2.812.883,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
	2.812.883,52	**-1.790.892,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.497,06

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
IV. Dívida Consolidada	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**
Passivo Atuarial	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
V. Deduções:(*)	**57.141.660,06**	**67.269.056,10**	**69.083.320,71**
Ativo Disponível	57.431.060,39	67.660.240,30	69.130.942,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	289.400,33	391.184,20	47.621,82
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária VI = (IV - V)	**-20.611.498,96**	**-30.738.895,00**	**-32.553.159,61**

Notas Explicativas: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/12/2017, VALOR DE R$ 11.380.163,51 É COMPOSTA POR:
1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.068.277,54;
2-PARCELAMENTO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)*: R$ 1.504.268,67;
3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE**: R$ 3.610.098,24;
4-PRECATORIOS (REGIME ORDINÁRIO): R$ 197.519,06.
*PARCELAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), FOI REGULARIZADA E AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.
**CONTRATO n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	NO BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE DE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**103.394.238,20**	**18.286.333,83**	**103.915.842,74**	**97.870.260,34**
Receita Tributária	**11.067.500,00**	**2.101.516,65**	**12.743.110,22**	**11.273.376,58**
IPTU	2.810.000,00	472.910,09	3.307.074,08	2.620.002,06
ISSQN	4.560.000,00	757.371,18	4.931.381,92	4.137.709,03
ITBI	910.000,00	145.661,75	1.015.192,94	1.203.595,57
IRRF	1.610.000,00	527.573,56	2.060.795,29	1.640.521,53
Outras Receitas Tributária	1.177.500,00	198.000,07	1.428.665,99	1.671.548,39
Receita de Contribuições	**9.007.500,00**	**2.252.394,05**	**9.595.909,82**	**7.703.444,90**
Receita Previdenciária	5.393.500,00	1.397.715,15	5.778.976,84	4.781.270,52
Outras Contribuições	3.614.000,00	854.678,90	3.816.932,98	2.922.174,38
Receita Patrimonial Líquida	**64.220,00**	**8.515,04**	**46.730,07**	**37.636,47**
Receita Patrimonial	6.700.320,00	332.877,56	3.022.834,73	10.193.403,64
(-) Aplicação Financeiras	6.636.100,00	324.362,52	2.976.104,66	10.155.767,17
Transferências Correntes	**76.613.892,40**	**12.950.079,90**	**75.050.313,83**	**73.416.943,20**
Cota-Parte do FPM	22.780.000,00	4.776.212,80	23.480.999,06	24.352.949,73
Cota-Parte do ICMS	29.900.000,00	4.526.172,67	27.676.248,02	26.894.969,19
Cota-Parte do IPVA	4.600.000,00	306.748,75	4.463.654,44	4.282.932,24
Convênios	74.500,00	133.769,64	873.769,30	58.699,45
Outras Transferências Correntes	19.259.392,40	3.207.176,04	18.555.643,01	17.827.392,59
Demais Receitas Correntes	**6.641.125,80**	**973.828,19**	**6.479.778,80**	**5.438.859,19**
Dívida Ativa	2.850.100,00	377.082,96	3.477.125,95	1.983.673,72
Diversas Receitas Correntes	3.656.025,80	569.595,77	2.846.910,59	3.317.680,14
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	27.149,46	155.742,26	137.505,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.949.661,80**	**165.685,39**	**897.578,60**	**1.990.537,68**
Operações de Crédito (III)	1.947.661,80	165.479,83	696.210,15	1.150.277,24
Alienação de Bens (IV)	2.000,00	205,56	308,34	13.550,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	201.060,11	587.879,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	238.830,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) = (II-III-IV)	**0,00**	**0,00**	**201.060,11**	**826.710,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+IV)	**103.394.238,20**	**18.286.333,83**	**104.116.902,85**	**98.696.970,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM 2017	EM 2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	**104.094.574,82**	**99.760.934,35**	**93.613.352,12**	**97.768.871,47**	**92.737.148,72**	**1.992.062,88**	**876.203,40**
Pessoal e Encargos Sociais	57.712.961,35	55.881.182,74	49.486.893,87	55.881.182,74	49.486.893,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (VIII)	836.081,52	835.758,78	736.979,40	835.758,78	736.979,40	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.545.531,95	43.043.992,83	43.389.478,85	41.051.929,95	42.513.275,45	1.992.062,88	876.203,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX)=(VII-VIII)	**103.258.493,30**	**98.925.175,57**	**92.876.372,72**	**96.933.112,69**	**92.000.169,32**	**1.992.062,88**	**876.203,40**
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**7.312.894,67**	**3.716.965,62**	**5.852.605,02**	**2.919.094,82**	**5.751.872,82**	**797.870,80**	**100.732,20**
Investimentos	5.850.894,67	2.276.097,81	4.577.144,22	1.478.227,01	4.476.412,02	797.870,80	100.732,20
Amortização da Divida (XI)	1.462.000,00	1.440.867,81	1.275.460,80	1.440.867,81	1.275.460,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) =(X-XI)	**5.850.894,67**	**2.276.097,81**	**4.577.144,22**	**1.478.227,01**	**4.476.412,02**	**797.870,80**	**100.732,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII)	**0,00**	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XIV)	**9.074.500,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (IX+XII+XIII+XIV)	**118.183.887,97**	**101.201.273,38**	**97.453.516,94**	**98.411.339,70**	**96.476.581,34**	**2.789.933,68**	**976.935,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVI) = (VI-XV)	**-14.789.649,77**	**2.915.629,47**	**1.243.453,84**	**5.705.563,15**	**2.220.389,44**	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.038.761,80

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						TOTAL
	Inscritos em		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	Saldo A Pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2016				Exercícios Anteriores	31/12/2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**46.931,42**	**600.302,10**	**813.514,04**
EXECUTIVO	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**46.931,42**	**600.302,10**	**813.514,04**
Prefeitura Municipal	213.211,94	3.036.410,66	3.036.410,66	0,00	213.211,94	553.697,23	971.861,40	878.325,11	878.325,11	46.931,42	600.302,10	813.514,04
Instituto de Previdência - RPPS	0,00	289.400,33	289.400,33	0,00	0,00	0,00	5.074,20	5.074,20	5.074,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal	0,00	373.168,58	373.168,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**213.211,94**	**3.698.979,57**	**3.698.979,57**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**46.931,42**	**600.302,10**	**813.514,04**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**2.054.324,46**	**12.959.588,17**	**117,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.720.000,00	3.720.000,00	601.040,44	4.492.944,71	120,78
1.1.1- IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	472.910,09	3.307.074,08	117,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	910.000,00	910.000,00	128.130,35	1.185.870,63	130,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.200,00	910.200,00	145.679,55	1.015.210,74	111,54
1.2.1- ITBI	910.000,00	910.000,00	145.661,75	1.015.192,94	111,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	17,80	17,80	8,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.825.000,00	4.825.000,00	780.030,91	5.390.637,43	111,72
1.3.1- ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	757.371,18	4.931.381,92	108,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	265.000,00	265.000,00	22.659,73	459.255,51	173,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	527.573,56	2.060.795,29	128,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.110.000,00**	**59.110.000,00**	**9.719.362,18**	**57.255.789,19**	**96,86**
2.1- Cota-Parte FPM	22.780.000,00	22.780.000,00	4.776.212,80	23.480.999,06	103,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.850.000,00	21.850.000,00	3.818.097,75	22.522.884,01	103,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	930.000,00	930.000,00	958.115,05	958.115,05	103,02
2.2- Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	4.526.172,67	27.676.248,02	92,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	21.492,86	128.957,16	92,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	41.749,92	221.400,37	100,64
2.5- Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	46.985,18	1.284.530,14	87,38
2.6- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	306.748,75	4.463.654,44	97,04
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.175.200,00**	**70.175.200,00**	**11.773.686,64**	**70.215.377,36**	**100,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**50.000,00**	**50.000,00**	**403,82**	**9.673,29**	**19,35**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.749.895,60**	**3.749.895,60**	**612.249,76**	**3.685.308,73**	**98,28**
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	433.788,46	2.783.469,99	95,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	626.000,00	626.000,00	149.886,00	797.908,80	127,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.895,60	26.895,60	5.903,30	29.396,95	109,30
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	127.000,00	127.000,00	14.869,09	15.354,20	12,09
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	70.000,00	70.000,00	7.802,91	59.178,79	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**664.504,00**	**664.504,00**	**227.705,07**	**886.065,97**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	661.504,00	661.504,00	226.861,48	883.456,08	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	843,59	2.609,89	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.464.399,60**	**4.464.399,60**	**840.358,65**	**4.581.047,99**	**102,61**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**11.636.000,00**	**11.636.000,00**	**1.752.249,20**	**11.065.366,97**	**95,10**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.370.000,00	4.370.000,00	763.619,49	4.310.410,39	98,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.980.000,00	5.980.000,00	905.234,50	5.535.249,40	92,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	4.298,56	25.791,36	92,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	8.349,97	44.279,99	100,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	294.000,00	294.000,00	9.397,02	256.905,94	87,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	61.349,66	892.729,89	97,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.630.000,00**	**18.630.000,00**	**2.748.249,40**	**17.806.907,64**	**95,58**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.500.000,00	18.500.000,00	2.746.346,59	17.750.119,97	95,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	1.902,81	56.787,67	43,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**6.864.000,00**	**6.864.000,00**	**994.097,39**	**6.684.753,00**	**97,39**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**16.999.000,00**	**17.210.000,00**	**16.399.306,12**	**95,29**	**16.399.306,12**	**95,29**
13.1- Com Educação Infantil	8.123.000,00	8.130.000,00	8.042.043,75	98,92	8.042.043,75	98,92
13.2- Com Ensino Fundamental	8.876.000,00	9.080.000,00	8.357.262,37	92,04	8.357.262,37	92,04
14- OUTRAS DESPESAS	**1.631.000,00**	**1.620.000,00**	**1.407.457,77**	**86,88**	**1.407.457,77**	**86,88**
14.1- Com Educação Infantil	1.165.000,00	1.021.380,00	809.533,97	79,26	809.533,97	79,26
14.2- Com Ensino Fundamental	466.000,00	598.620,00	597.923,80	99,88	597.923,80	99,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**18.630.000,00**	**18.830.000,00**	**17.806.763,89**	**94,57**	**17.806.763,89**	**94,57**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**200.650,83**	**200.650,83**
17.1 - FUNDEB 60%	200.650,83	200.650,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**200.650,83**	**200.650,83**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	**90,97**	**90,97**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**17.606.113,06**	**17.606.113,06**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	90,97	90,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	7,90	7,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	1,13	1,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.000,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**11.249.000,00**	**11.357.195,46**	**11.056.421,92**	**97,35**	**11.056.421,92**	**97,35**
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.288.000,00	9.151.380,00	8.851.577,72	96,72	8.851.577,72	96,72
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.961.000,00	2.205.815,46	2.204.844,20	99,96	2.204.844,20	99,96
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**13.768.000,00**	**14.506.895,94**	**13.780.762,96**	**94,99**	**13.780.762,96**	**94,99**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.342.000,00	9.678.620,00	8.955.186,17	92,53	8.955.186,17	92,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.426.000,00	4.828.275,94	4.825.576,79	99,94	4.825.576,79	99,94
24- ENSINO MÉDIO	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**3.000.000,00**	**2.311.661,76**	**2.311.661,76**	**100,00**	**2.311.661,76**	**100,00**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**28.018.000,00**	**28.175.753,16**	**27.148.846,64**	**96,36**	**27.148.846,64**	**96,36**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.684.753,00	6.684.753,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	56.787,67	56.787,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.650,83	200.650,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**6.942.191,50**	**6.942.191,50**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**17.894.993,38**	**17.894.993,38**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((37) / (3) x 100) %	**25,49**	**25,49**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.900.000,00	3.001.169,21	2.695.254,37	89,81	1.275.271,16	42,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.933.399,60	2.423.574,78	1.833.649,68	75,66	1.829.757,44	75,50
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**4.833.399,60**	**5.424.743,99**	**4.528.904,05**	83,49	**3.105.028,60**	57,24
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**32.851.399,60**	**33.600.497,15**	**31.677.750,69**	**94,28**	**30.253.875,24**	**90,04**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.319.093,41**	**0,00**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	529.221,24	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	789.872,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	989.872,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.750.119,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.490.390,94
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.787,67
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**306.388,87**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**12.959.588,17**	**117,12**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	3.307.074,08	117,69
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.000,00	910.000,00	1.015.192,94	111,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	4.931.381,92	108,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	2.060.795,29	128,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.050,00	40.050,00	31.116,03	77,69
Dívida Ativa de Impostos	1.050.100,00	1.050.100,00	1.576.355,56	150,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	85.050,00	85.050,00	37.672,35	44,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**58.180.000,00**	**58.180.000,00**	**57.255.789,19**	**98,41**
Cota-Parte FPM	21.850.000,00	21.850.000,00	23.480.999,06	107,46
Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	27.676.248,02	92,56
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	128.957,16	92,11
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	221.400,37	100,64
Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	1.284.530,14	87,38
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.463.654,44	97,04
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**69.245.200,00**	**69.245.200,00**	**70.215.377,36**	**101,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**5.599.016,17**	**104,03**
Provenientes da União	5.054.248,60	5.054.248,60	5.208.316,04	103,05
Provenientes dos Estados	205.880,00	205.880,00	319.476,00	155,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	122.100,00	122.100,00	71.224,13	58,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**5.599.016,17**	**104,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**25.601.339,60**	**29.514.301,16**	**28.700.067,21**	**97,24**	**28.342.880,58**	**96,03**
Pessoal e Encargos Sociais	11.890.100,00	12.613.282,15	12.512.952,19	**99,20**	12.512.952,19	**99,20**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.711.239,60	16.901.019,01	16.187.115,02	**95,78**	15.829.928,39	**93,66**
DESPESAS DE CAPITAL	**83.000,00**	**480.102,40**	**325.510,46**	**67,80**	**197.126,90**	**41,06**
Investimentos	83.000,00	480.102,40	325.510,46	67,80	197.126,90	41,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**25.684.339,60**	**29.994.403,56**	**29.025.577,67**	**96,77**	**28.540.007,48**	**95,15**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.382.228,60	6.651.527,14	5.803.471,57	19,99	5.719.441,01	20,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	5.382.228,60	6.651.527,14	5.803.471,57	19,99	5.719.441,01	20,04
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.382.228,60**	**6.651.527,14**	**5.803.471,57**	**19,99**	**5.719.441,01**	**20,04**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**20.302.111,00**	**23.342.876,42**	**23.222.106,10**	**80,01**	**22.820.566,47**	**79,96**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**33,07**	**32,50**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**12.288.259,87**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	341.574,43	1.466,43	340.108,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**547.580,85**	**1.466,43**	**340.108,00**	**206.006,42**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	18.103.181,00	19.494.414,71	18.997.537,93	65,45	18.596.302,66	65,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.298.788,00	7.886.759,46	7.543.399,13	25,99	7.478.402,35	26,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.321.270,93	1.291.092,94	4,45	1.286.581,04	4,51
Vigilância Sanitária	652.210,60	803.084,03	793.867,85	2,74	783.152,81	2,74
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	416.810,82	396.108,62	1,36	395.568,62	1,39
Alimentação e Nutrição	0,00	72.063,61	3.571,20	0,01	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.684.339,60**	**29.994.403,56**	**29.025.577,67**	**100,00**	**28.540.007,48**	**100,00**

FONTE:
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.947.661,80	696.210,15	1.251.451,65

CAMPO	DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	7.312.894,67	3.716.965,62	2.919.094,82	797.870,80	3.595.929,05
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)**	**7.312.894,67**	**3.716.965,62**	**2.919.094,82**	**797.870,80**	**3.595.929,05**

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-5.365.232,87	-3.020.755,47	-2.344.477,40

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
1	**RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**2.000,00**	**308,34**	**1.691,66**
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	308,34	1.691,66

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	
			LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
4	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-IIe)	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
7	VALOR (III)	0,00	308,34	308,34

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 2017
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: ANUAL

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ centavos

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
PERÍODO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016	16.847.429,66	3.562.295,02	13.285.134,64	57.869.577,46
2017	12.329.507,58	4.058.848,38	8.270.659,20	66.140.236,66
2018	13.231.443,69	5.059.094,62	8.172.349,07	74.312.585,73
2019	14.087.473,27	5.457.241,76	8.630.231,51	82.942.817,24
2020	14.967.442,73	5.939.404,43	9.028.038,30	91.970.855,54
2021	15.871.882,29	6.353.502,84	9.518.379,45	101.489.234,99
2022	16.802.026,66	6.778.133,25	10.023.893,41	111.513.128,40
2023	17.762.977,27	7.286.263,78	10.476.713,49	121.989.841,89
2024	18.752.064,92	8.021.723,87	10.730.341,05	132.720.182,94
2025	19.751.132,35	8.706.550,66	11.044.581,69	143.764.764,63
2026	20.776.866,90	9.641.890,92	11.134.975,98	154.899.740,61
2027	21.505.270,38	10.388.546,50	11.116.723,88	166.016.464,49
2028	22.236.228,67	11.469.663,23	10.766.565,44	176.783.029,93
2029	22.940.258,84	12.371.025,09	10.569.233,75	187.352.263,68
2030	23.630.467,52	13.096.000,81	10.534.466,71	197.886.730,39
2031	24.317.077,36	13.897.545,70	10.419.531,66	208.306.262,05
2032	24.985.180,06	14.698.768,83	10.286.411,23	218.592.673,28
2033	25.654.755,66	15.377.961,37	10.276.794,29	228.869.467,57
2034	26.316.987,58	16.545.534,84	9.771.452,74	238.640.920,31
2035	26.944.869,04	17.310.262,13	9.634.606,91	248.275.527,22
2036	27.563.682,85	18.109.866,06	9.453.816,79	257.729.344,01
2037	28.166.563,53	19.008.676,95	9.157.886,58	266.887.230,59
2038	28.750.562,90	19.712.026,53	9.038.536,37	275.925.766,96
2039	29.326.857,13	20.282.795,67	9.044.061,46	284.969.828,42
2040	29.910.846,30	20.770.657,39	9.140.188,91	294.110.017,33
2041	30.477.504,75	21.392.972,97	9.084.531,78	303.194.549,11
2042	30.637.377,28	21.746.091,33	8.891.285,95	312.085.835,06
2043	31.198.216,28	22.307.210,25	8.891.006,03	320.976.841,09
2044	28.429.032,63	22.832.791,08	5.596.241,55	326.573.082,64
2045	28.773.670,41	23.477.703,10	5.295.967,31	331.869.049,95
2046	29.108.951,83	23.941.193,71	5.167.758,12	337.036.808,07
2047	29.435.147,39	24.188.317,92	5.246.829,47	342.283.637,54
2048	29.770.954,16	24.459.650,80	5.311.303,36	347.594.940,90
2049	30.095.863,68	24.555.691,91	5.540.171,77	353.135.112,67
2050	30.457.825,68	24.735.918,53	5.721.907,15	358.857.019,82
2051	30.809.764,39	24.770.060,00	6.039.704,39	364.896.724,21
2052	31.187.397,77	24.853.994,09	6.333.403,68	371.230.127,89
2053	31.562.399,86	24.650.783,47	6.911.616,39	378.141.744,28
2054	32.002.195,00	24.856.684,78	7.145.510,22	385.287.254,50
2055	32.432.817,24	24.920.951,89	7.511.865,35	392.799.119,85
2056	32.890.492,49	24.899.407,57	7.991.084,92	400.790.204,77
2057	33.360.001,31	24.797.173,64	8.562.827,67	409.353.032,44

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 2017
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: ANUAL

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ centavos

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
PERÍODO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	33.885.873,25	24.708.022,77	9.177.850,48	418.530.882,92
2059	34.423.119,06	24.532.894,14	9.890.224,92	428.421.107,84
2060	35.039.895,96	24.661.032,46	10.378.863,50	438.799.971,34
2061	35.635.144,15	24.472.232,41	11.162.911,74	449.962.883,08
2062	36.309.964,61	24.433.332,07	11.876.632,54	461.839.515,62
2063	37.008.186,81	24.300.816,56	12.707.370,25	474.546.885,87
2064	37.774.877,23	24.312.258,84	13.462.618,39	488.009.504,26
2065	38.560.831,50	24.168.382,64	14.392.448,86	502.401.953,12
2066	39.415.989,53	24.038.077,65	15.377.911,88	517.779.865,00
2067	40.326.147,19	23.868.220,27	16.457.926,92	534.237.791,92
2068	41.300.600,70	23.654.482,34	17.646.118,36	551.883.910,28
2069	42.353.258,21	23.474.203,19	18.879.055,02	570.762.965,30
2070	43.482.019,92	23.399.196,22	20.082.823,70	590.845.789,00
2071	44.672.400,29	23.272.761,14	21.399.639,15	612.245.428,15
2072	45.950.705,80	23.168.812,04	22.781.893,76	635.027.321,91
2073	47.301.284,48	23.005.803,90	24.295.480,58	659.322.802,49
2074	48.749.500,30	22.803.198,60	25.946.301,70	685.269.104,19
2075	50.301.313,35	22.639.955,33	27.661.358,02	712.930.462,21
2076	51.948.637,29	22.409.616,00	29.539.021,29	742.469.483,50
2077	53.714.308,17	22.231.631,52	31.482.676,65	773.952.160,15
2078	55.600.359,94	22.107.454,76	33.492.905,18	807.445.065,33
2079	57.593.056,12	21.860.245,01	35.732.811,11	843.177.876,44
2080	59.749.416,13	21.868.710,58	37.880.705,55	881.058.581,99
2081	61.996.405,52	21.701.668,97	40.294.736,55	921.353.318,54
2082	64.415.658,16	21.650.502,35	42.765.155,81	964.118.474,35
2083	66.966.528,27	21.512.756,00	45.453.772,27	1.009.572.246,62
2084	69.695.970,54	21.495.361,95	48.200.608,59	1.057.772.855,21
2085	72.575.158,93	21.406.171,73	51.168.987,20	1.108.941.842,41
2086	75.644.122,01	21.336.595,60	54.307.526,41	1.163.249.368,82
2087	78.895.908,69	21.227.848,47	57.668.060,22	1.220.917.429,04
2088	82.352.970,01	21.093.739,39	61.259.230,62	1.282.176.659,66
2089	86.031.623,92	21.035.918,98	64.995.704,94	1.347.172.364,60
2090	89.929.724,22	20.997.936,84	68.931.787,38	1.416.104.151,98

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO XIV (LRF, Art. 48) — R$ centavos

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	111.980.000,00
Previsão Atualizada	111.980.000,00
Receitas Realizadas	107.789.526,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.903.894,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.980.000,00
Créditos Adicionais	8.501.969,49
Dotação Atualizada	120.481.969,49
Despesas Empenhadas	103.477.899,97
Despesas Liquidadas	100.687.966,29
Despesas Pagas	99.094.793,81
Superávit Orçamentário	7.101.559,71

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	103.477.899,97
Despesas Liquidadas	100.687.966,29

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	97.376.459,04

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	11.298.803,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.768.754,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.530.049,08

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-1.046.497,06	-1.790.892,77	1,71
Resultado Primário	-6.038.761,80	5.705.563,15	-0,94

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Poder Executivo	3.912.191,51	0,00	3.698.979,57	213.211,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Poder Executivo	1.530.632,83	46.931,42	883.399,31	600.302,10
TOTAL	**5.442.824,34**	**46.931,42**	**4.582.378,88**	**813.514,04**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6° BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO 2017

RREO - (LRF, Art. 48) R$ centavos

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.030.420,99	25,00	25,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.198.655,29	60,00	90,97

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	696.210,15	1.251.451,65
Despesa de Capital Líquida	2.919.094,82	797.870,80

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	308,34	1.691,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	308,34

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.222.106,10	15,00	33,07

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora
CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE
Período de referência: Janeiro a Dezembro de 2017

DESPESAS COM PESSOAL	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL DE DEPESAS LIQUIDADAS (ÚLT. 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	2.851.589,61	2.891.785,39	3.659.825,48	2.987.892,28	3.009.270,57	3.081.115,74	2.906.142,90	3.006.054,14	3.715.684,56	4.262.727,13	2.982.867,86	4.432.205,47	39.787.161,13	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra	0,00	211.368,54	197.855,67	211.670,53	180.563,88	228.538,64	221.822,37	194.403,68	204.559,97	190.430,96	186.341,28	180.597,26	2.208.152,78	185.675,06
Renumeração de Agentes Políticos	18.325,68	15.416,61	15.000,00	16.455,62	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	18.407,93	15.000,00	188.605,84	0,00
Encargos Sociais	433.917,37	453.203,18	464.433,86	476.701,95	482.335,08	484.478,54	476.883,14	488.748,00	519.791,94	520.892,29	518.471,55	976.755,10	6.296.612,00	0,00
Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	418.625,85	416.047,18	491.505,71	500.478,46	458.669,72	463.521,57	464.058,12	479.520,25	376.766,96	778.220,90	481.688,36	672.570,55	6.001.673,63	0,00
Outras Despesas e Obrigações (Pessoal Requisitado)	75.383,56	0,00	0,00	217.228,45	78.446,31	61.801,96	0,00	142.582,90	0,00	131.878,66	74.981,54	70.276,19	852.579,57	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	750,65	6.049,17	14.844,80	0,00	68.508,44	13.564,86	0,00	65.111,49	32.783,04	3.437,57	7.762,38	13.472,69	226.285,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**3.798.592,72**	**3.993.870,07**	**4.843.465,52**	**4.410.427,29**	**4.292.794,00**	**4.348.021,31**	**4.083.906,53**	**4.391.420,46**	**4.864.586,47**	**5.902.587,51**	**4.270.520,90**	**6.360.877,26**	**55.561.070,04**	**185.675,06**
DEDUÇÕES														
Despesas com Inativos e Pensionistas custeados com recursos vinculados	299.602,29	292.718,38	257.196,97	378.760,92	338.181,63	342.723,99	343.737,75	360.714,08	372.324,12	495.868,07	362.115,29	501.919,34	4.345.862,83	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**299.602,29**	**292.718,38**	**257.196,97**	**378.760,92**	**338.181,63**	**342.723,99**	**343.737,75**	**360.714,08**	**372.324,12**	**495.868,07**	**362.115,29**	**501.919,34**	**4.345.862,83**	**0,00**
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	**3.498.990,43**	**3.701.151,69**	**4.586.268,55**	**4.031.666,37**	**3.954.612,37**	**4.005.297,32**	**3.740.168,78**	**4.030.706,38**	**4.492.262,35**	**5.406.719,44**	**3.908.405,61**	**5.858.957,92**	**51.215.207,21**	**185.675,06**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.541.097,94**	**8.921.714,14**	**9.885.439,82**	**7.360.109,09**	**12.026.037,75**	**9.093.962,24**	**10.114.028,52**	**4.107.425,29**	**9.828.298,57**	**10.206.400,97**	**7.837.931,46**	**11.100.149,48**	**112.022.595,27**
Receita Tributária	**558.449,86**	**472.952,23**	**577.955,69**	**874.463,77**	**2.609.688,05**	**1.077.902,74**	**1.172.449,49**	**1.146.707,67**	**1.060.040,67**	**1.090.983,40**	**919.544,18**	**1.181.972,47**	**12.743.110,22**
IPTU	0,00	324,05	7.322,58	89.368,87	1.450.666,35	280.760,03	273.465,27	246.004,22	262.776,72	223.475,90	226.424,89	246.485,20	3.307.074,08
ISS	412.410,34	290.654,39	368.568,82	383.494,78	380.792,25	459.091,91	474.098,79	539.651,83	490.050,80	375.196,83	375.448,18	381.923,00	4.931.381,92
ITBI	33.227,66	71.224,49	48.928,99	129.042,73	54.669,83	60.285,79	132.663,44	136.942,24	57.979,79	144.566,23	66.425,92	79.235,83	1.015.192,94
IRRF	105.271,90	99.403,79	133.001,71	234.579,98	144.555,78	149.597,99	161.117,34	100.701,80	147.644,88	257.346,56	150.101,20	377.472,36	2.060.795,29
Outras Receitas Tributárias	7.539,96	11.345,51	20.133,59	37.977,41	579.003,84	128.167,02	131.104,65	123.407,58	101.588,48	90.397,88	101.143,99	96.856,08	1.428.665,99
Receita de Contribuições	283.621,02	290.830,86	291.099,18	294.121,17	302.421,99	302.269,72	296.269,54	297.883,47	303.694,49	300.042,64	299.876,51	554.802,39	3.816.932,98
Receita Patrimonial	1.080.612,07	1.648.317,44	757.164,82	311.653,90	263.046,19	407.350,08	1.235.682,56	-4.630.386,41	1.471.461,83	145.054,69	190.700,30	142.177,26	3.022.834,73
Receita de Servicos	147.962,68	152.918,60	174.515,41	160.016,40	181.477,09	169.243,39	148.242,85	162.902,09	162.161,02	173.904,83	154.212,05	195.953,19	1.983.509,60
Transferências Correntes	**9.265.927,49**	**6.060.190,14**	**7.738.390,29**	**5.436.621,37**	**8.105.389,22**	**6.256.163,50**	**6.922.712,98**	**6.847.842,77**	**6.550.173,11**	**8.229.940,83**	**6.064.606,37**	**8.637.722,73**	**86.115.680,80**
Cota-Parte FPM	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	1.471.502,14	1.651.169,68	1.401.279,54	1.588.049,66	1.633.420,30	3.142.792,50	22.492.479,09
Cota-Parte ICMS	2.625.931,33	1.131.128,92	2.868.240,02	1.550.656,10	3.157.738,14	2.007.417,25	2.183.193,17	2.538.789,71	2.368.583,90	2.718.396,81	2.089.566,40	2.436.606,25	27.676.248,00
Cota-Parte IPVA	1.905.990,14	588.810,09	531.997,17	149.891,68	171.179,20	172.729,59	144.760,85	193.089,56	185.044,07	113.413,34	109.619,03	197.129,72	4.463.654,44
Cota-Parte ITR	8.439,05	4.095,88	568,75	3.175,18	955,68	1.783,77	4.478,78	262,59	35.311,76	1.178.473,52	30.339,46	16.645,72	1.284.530,14
Transferências da LC 87/1996	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	128.957,16
Transferências do FUNDEB	2.153.025,67	973.687,25	1.903.979,90	1.000.360,66	1.855.950,03	1.247.098,14	1.291.439,03	1.558.621,59	1.414.948,55	1.604.662,56	1.245.949,90	1.500.396,69	17.750.119,97
Outras Transferências Correntes	678.764,47	937.727,27	910.342,68	899.467,48	841.707,87	911.098,80	1.816.592,58	895.163,21	1.134.258,86	1.016.198,51	944.964,85	1.333.405,42	12.319.692,00
Outras Receitas Correntes	204.524,82	296.504,87	346.314,43	283.232,48	564.015,21	881.032,81	338.671,10	282.475,70	280.767,45	266.474,58	208.992,05	387.521,44	4.340.526,94
DEDUÇÕES (II)	**2.499.513,14**	**2.631.344,23**	**1.887.862,96**	**1.188.136,24**	**1.513.961,10**	**1.395.021,29**	**2.162.644,14**	**-3.570.171,58**	**1.054.571,77**	**1.377.201,58**	**1.029.771,38**	**1.476.279,98**	**14.646.136,23**
Contribuicão Plano Seg. Social Servidor	224.655,17	241.220,43	245.236,19	239.741,97	251.646,09	248.739,94	246.226,68	249.259,51	251.324,60	251.580,69	250.833,10	502.969,06	3.203.433,43
Rendimento de aplicacão financeira RPPS	984.936,37	1.557.707,26	654.451,93	238.145,92	177.647,54	323.687,24	1.150.535,25	-4.709.775,68	0,00	0,00	0,00	0,00	377.335,83
Deducão da Receita para Formacão do FUNDEB	1.289.921,60	832.416,54	988.174,84	710.248,35	1.084.667,47	822.594,11	765.882,21	890.344,59	803.247,17	1.125.620,89	778.938,28	973.310,92	11.065.366,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**9.041.584,80**	**6.290.369,91**	**7.997.576,86**	**6.171.972,85**	**10.512.076,65**	**7.698.940,95**	**7.951.384,38**	**7.677.596,87**	**8.773.726,80**	**8.829.199,39**	**6.808.160,08**	**9.623.869,50**	**97.376.459,04**

Notas Explicativas: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pitangueiras, até o mês de julho de 2017, registrou de modo equivocado os ganhos e perdas na carteira de investimentos como receita orçamentária. No mês de agosto de 2017 realizaram o estorno dos valores contabilizados de janeiro a julho de 2017, totalizando o valor de R$ 4.709.775,67. Assim, para a devida apuração da RCL do exercício de 2017, nos meses de janeiro a julho os valores com ganho com aplicação financeira do RPPS foram deduzidos da RCL, pois do contrário esta variável aumentará, dando, de maneira indevida, uma margem maior para endividamento e gastos com pessoal ao município. A partir do mês de setembro de 2017 a contabilização desses ganhos foi regularizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE
Período de referência: Janeiro a Dezembro de 2017

CAMPO	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	**55.561.070,04**	**185.675,06**
2	Pessoal Ativo	47.351.243,63	0,00
3	Pessoal Inativos e Pensionistas	6.001.673,63	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.208.152,78	185.675,06
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)**	**4.345.862,83**	**0,00**
6	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.345.862,83	0,00
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I-II)**	**51.215.207,21**	**185.675,06**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
		SOBRE A DESPESA LÍQUIDADA = (III-a)	SOBRE A DESPESA TOTAL = (III a+b)
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**97.376.459,04**	**97.376.459,04**
9	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	**52,60%**	**52,79%**
10	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	**52.583.287,88**	**52.583.287,88**
11	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	**49.954.123,49**	**49.954.123,49**
12	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	**47.324.959,10**	**47.324.959,10**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.932.631,87**	**12.458.220,05**	**10.606.075,80**	**11.380.163,51**
Dívida Contratual - Interna	11.558.448,62	11.084.036,80	10.606.075,80	11.182.644,45
Precatório Posteriores a 05/05/2000	1.374.183,25	1.374.183,25	0,00	197.519,06
DEDUÇÕES (II)	**8.328.855,58**	**9.103.462,05**	**11.602.992,01**	**8.567.279,99**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.683.239,24	13.862.108,15	16.070.792,92	10.226.058,74
Demais Haveres Financeiro	268.407,52	47.509,55	47.509,55	99.983,85
(-) Restos a Pagar Processados	3.622.791,18	4.806.155,65	4.515.310,46	1.758.762,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.603.776,29**	**3.354.758,00**	**-996.916,21**	**2.812.883,52**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**100.185.077,28**	**98.697.771,40**	**90.922.105,59**	**97.376.459,04**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**12,91**	**12,62**	**11,67**	**11,69**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**4,60**	**3,40**	**-1,10**	**2,89**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				**116.851.750,85**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				**105.166.575,77**

DETALHES DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (IV)	**5.953.074,91**	**5.871.461,31**	**5.789.269,93**	**6.068.277,54**
De Contribuilções Sociais - Previdênciárias	5.953.074,91	5.871.461,31	5.789.269,93	6.068.277,54
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (V)	**3.021.105,04**	**2.988.306,82**	**2.952.537,20**	**3.610.098,24**
Interna - Operação de Crédito	3.021.105,04	2.988.306,82	2.952.537,20	3.610.098,24
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VI)	**2.584.268,67**	**2.224.268,67**	**1.864.268,67**	**1.504.268,67**
CPFL	2.584.268,67	2.224.268,67	1.864.268,67	1.504.268,67
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL (VII) = (IV+V+VI)	**11.558.448,62**	**11.084.036,80**	**10.606.075,80**	**11.182.644,45**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	553.697,23	621.458,38	608.915,88	600.302,10

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA- DC (VII)	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**
Passivo Atuarial	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**57.141.660,06**	**61.791.963,10**	**65.720.079,85**	**69.083.320,71**
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.431.060,39	62.115.195,04	66.108.196,69	69.130.942,53
(-) Restos a Pagar Processados	289.400,33	323.231,94	388.116,84	47.621,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII+VIII)	**-20.611.498,96**	**-25.261.802,00**	**-29.189.918,75**	**-32.553.159,61**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**330.030,23**	**696.210,15**
Contratual - Interna	330.030,23	696.210,15
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.376.459,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	696.210,15	0,71
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	15.580.233,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.022.210,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	6.816.352,13	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	696.210,15	0,71

Nota: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora

Geraldo Martins Fontes
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**75.333.038,89**	**213.211,94**	**1.250.250,66**	**483.787,24**	**0,00**	**0,00**	**73.385.789,05**	**2.305.140,88**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	570.867,02	213.211,94	197.456,69	0,00	0,00	0,00	160.198,39	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	271.070,77	0,00	105.594,29	0,00	0,00	0,00	165.476,48	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.095.303,98	0,00	0,00	11.349,64	0,00	0,00	2.083.954,34	1.423.875,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.030.543,43	0,00	679.910,14	206.006,42	0,00	0,00	144.626,87	401.539,63	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	916.350,13	0,00	158.914,37	16.431,18	0,00	0,00	741.004,58	84.030,56	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	697.747,60	0,00	60.753,35	0,00	0,00	0,00	636.994,25	71.071,32	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	69.130.942,53	0,00	47.621,82	0,00	0,00	0,00	69.083.320,71	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	3.456,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,65	295.451,96	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	205,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,74	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	616.551,04	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	366.551,04	29.171,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.023.962,38**	**0,00**	**342.921,82**	**116.514,86**	**0,00**	**0,00**	**3.564.525,70**	**484.792,80**	**0,00**
Recursos Ordinários	4.023.962,38	0,00	342.921,82	116.514,86	0,00	0,00	3.564.525,70	484.792,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**79.357.001,27**	**213.211,94**	**1.593.172,48**	**600.302,10**	**0,00**	**0,00**	**76.950.314,75**	**2.789.933,68**	**0,00**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Valor até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	97.376.459,04

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites		
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.215.207,21	52,60%
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	52.583.287,88	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	49.954.123,49	51,30%
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	3.354.758,00	3,45%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.851.750,85	120,00%
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	696.210,15	0,71%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.580.233,45	16,00%

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Geraldo Martins Fontes
Resp. pelo Controle Interno

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº41 /2018

Pitangueiras, 26 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	15/02/2018 a 14/12/2018 **ou** conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 29/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

_____
VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº42 /2018

Pitangueiras, 26 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
3º Ano E	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	De segunda a sexta das 7h às 12h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min. A partir de junho no mesmo horário, só que nas terças-feiras.	Substituição da professora Sirleni Rodrigues Amorim de Paula em licença maternidade	15/02/2018 a 25/05/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 29/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº43 /2018

Pitangueiras, 30 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5º Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h45min	Substituição do professor Luis Carlos Toso em licença prêmio	20/02/2018 a 04/05/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 01/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Pitangueiras, n.º 999 - Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

ATA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

PARECER DO "CONSELHO DO FUNDEB", Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida das Pitangueiras, 999, na cidade de Pitangueiras, compareceram para Reunião Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, todos eleitos pelo DECRETO Nº 3.934 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. Estavam presentes Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz, Glaciele de Paula dos Santos (suplente do conselheiros Marcos), Elaine Soares Cardoso, Janaina Soares da Matta Pires, Vanessa Gonçalves Justino, Cícera Soledade Campo, Tatiana Regina Baffi, Ana Paula Nascimento Franco e Valéria Aparecida da Silva. Os demais conselheiros ausentes não justificaram. Inicialmente a presidenta do Conselho do FUNDEB a senhora Tatiana Regina Baffi agradeceu a presença de todos. Em seguida foram apresentadas as considerações sobre o Relatório de Aplicação no Ensino do 4º Trimestre do ano de 2017. Na ocasião foi apresentada as prestações de contas também do QUARTO TRIMESTRE do ano de 2017 e passou-se à análise dos empenhos, extratos bancários e folhas de pagamento do período. Diante do exposto ficou deliberado que os representantes do presente conselho apontaram PARECER FAVORÁVEL. Todas as folhas da Folha de Pagamento com os recursos do FUNDEB foram analisadas e como havia sido decidido nas reuniões anteriores os membros do conselho assinaram apenas as folhas de resumo das folhas de pagamento. Ao final da reunião a Senhora Tatiana Regina Baffi agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às 16h00 horas, a presente ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes. Pitangueiras, 30 de janeiro de 2018.

Elaine Soares Cardoso | Janaina Soares da Matta Pires | Glaciele de Paula dos Santos

Tatiana Regina Baffi | Ana Paula Nascimento Franco | Valéria Aparecida da Silva

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz | Vanessa Gonçalves Justino

Cícera Soledade Campo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Departamento Municipal de Água e Esgoto

RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

•COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 9997/2017

Data Protocolo: 22/11/2017

Nome Requerente: Fábio Sanflorian

Endereço: Maria Dulcelena da Silva Bettoni nº 75 - Bairro: Loteamento Jardim Bothanico

Cadastro Municipal: 1.12.440.1000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 04/01/2018.

•COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 8033/2017

Data Protocolo: 12/09/2017

Nome Requerente: Nilson Gomes da Silva

Endereço: Rua Milton Gallão nº 92 - Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.610.2100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/01/2018.

•COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 9372/2017

Data Protocolo: 30/10/2017

Nome Requerente: Keli Cristina Ribeiro Gonçalves

Endereço: Rua Antonio Teixeira Leal nº 460 - Bairro: Jardim Santo Antonio

Cadastro Municipal: 1.08.180.0500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 18/12/2017.

Processo nº 8953/2017

Data Protocolo: 17/10/2017

Nome Requerente: Breno Alves Silva

Endereço: Rua João Garcia Diogo s/nº - Bairro: Jardim Bela Vista

Cadastro Municipal: 1.02.330.1200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 20/12/2017.

•COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5191/2017

Data Protocolo: 02/06/2017

Nome Requerente: Antonio Luciano Vieira Junior

Endereço Rua Mauricio Montechi nº 1115

Cadastro Municipal: 1.19.220.0200

Código ID: 6296

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/12/2017.